



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de julho de 2026.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENNAR – PARANÁ**, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O objeto desta solicitação justifica-se tendo em vista que os departamentos e secretarias vinculados à prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, realizam diversas campanhas, cursos, treinamentos e aprimoramento de técnicas durante o ano em parceria com EMATER e SENAR Paraná.

A aquisição dos produtos solicitados se faz necessária para a adequada realização de cursos, treinamentos e eventos institucionais promovidos por esta organização. Tais atividades são essenciais para o desenvolvimento dos participantes, disseminação de conhecimentos técnicos, fortalecimento da cultura, e criação de oportunidades e integração ao mercado de trabalho aos participantes.

Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento dessa municipalidade, que prevê os cursos e a capacitação como ferramenta de melhoria de desempenho, bem como a realização de eventos como forma de integração viabilização de oportunidades e valorização dos profissionais.

Dessa forma, a aquisição dos produtos é uma medida necessária, justificada e coerente com os objetivos institucionais, representando um investimento na qualidade e efetividade das ações promovidas.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Também é relevante informar que a disponibilização de lanches para os participantes durante as campanhas e cursos, estimulam a interação durante os eventos criando um ambiente descontraído facilitando a interação entre os participantes.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, informo que o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa de preços entre empresas do ramo os quais estão de acordo com o preço real de mercado. Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os produtos a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	QTD CUL.	QTD AGRIC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato.	UN	20	10	10	R\$ 8,21	R\$ 164,20
2	Abóbora cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade.	KG	20	10	10	R\$ 5,27	R\$ 105,40
3	Açafrão da terra ou cúrcuma, embalagem de 50g.	UN	10	05	05	R\$ 7,20	R\$ 72,00
4	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	UN	20	10	10	R\$ 10,46	R\$ 209,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



5	Acendedor de bastão, caixa c/ 10.	UN	10	05	05	R\$ 143,70	R\$ 1.437,00
6	Achocolatado em pó, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 5,50	R\$ 55,00
7	Ácido cítrico, embalagem de 50g	UN	10	05	05	R\$ 4,23	R\$ 42,30
8	Açúcar cristal, embalagem de 5kg.	KG	50	25	25	R\$ 19,18	R\$ 959,00
9	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,40	R\$ 144,00
10	Açúcar impalpável, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 9,50	R\$ 95,00
11	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 11,17	R\$ 111,70
12	Açúcar tipo refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente, de 5kg.	UN	30	15	15	R\$ 20,03	R\$ 600,90
13	Agrião fresco com folhas verde-escuras, sem manchas amarelas ou pontos escuros, e talos firmes e quebradiços.	MAÇO	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00
14	Água sanitária, sem alvejante, embalagem de 1L.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
15	Álcool 70°gl, embalagem de 1L.	UN	20	10	10	R\$ 9,95	R\$ 199,00
16	Álcool 92,8°gl, embalagem de 1L.	UN	20	10	10	R\$ 11,70	R\$ 234,00
17	Alecrim fresco, ramos com folhas firmes, verde vibrante.	MAÇO	10	05	05	R\$ 5,55	R\$ 55,50
18	Alface americana, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem	UN	20	10	10	R\$ 5,20	R\$ 104,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos, folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.						
19	Alface crespa, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	10	10	R\$ 5,20	R\$ 104,00
20	Alho nacional, de primeira qualidade.	KG	10	05	05	R\$ 19,30	R\$ 193,00
21	Ameixa preta, sem caroço, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 17,95	R\$ 179,50
22	Amendoim moído, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,10	R\$ 141,00
23	Amendoim torrado, sem sal e sem pele, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 12,83	R\$ 128,30
24	Amido de milho, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 9,65	R\$ 96,50
25	Anis estrelado, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
26	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, plástico transparente e atóxico.	UN	15	7,5	7,5	R\$ 22,29	R\$ 334,35
27	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material	UN	15	7,5	7,5	R\$ 20,59	R\$ 308,85

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	estranho. Embalagem de 5kg, em saco plástico transparente e atóxico.						
28	Aveia em flocos grossos, embalagem de 160g.	UN	10	05	05	R\$ 9,10	R\$ 91,00
29	Aveia em flocos médios, embalagem de 160g.	UN	10	05	05	R\$ 9,10	R\$ 91,00
30	Aveia farelo, embalagem de 200g	UN	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
31	Aveia farinha, embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
32	Azeite de dendê, embalagem de vidro de 100ml.	UN	10	05	05	R\$ 14,65	R\$ 146,50
33	Azeite de oliva, embalagem de vidro de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 37,20	R\$ 372,00
34	Azeitona verde, sem caroço, sachet, peso drenado de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 12,07	R\$ 120,70
35	Bacon defumado, resfriado.	KG	10	05	05	R\$ 43,95	R\$ 439,50
36	Banana caturra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 5,84	R\$ 58,40
37	Banana da terra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 6,55	R\$ 65,50
38	Banana maçã, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 7,96	R\$ 79,60
39	Banana nanica, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho	KG	10	05	05	R\$ 5,54	R\$ 55,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	médio e uniforme.						
40	Banha de porco, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 15,61	R\$ 156,10
41	Barra de sabão neutro, embalagem de 180g.	UN	10	05	05	R\$ 11,90	R\$ 119,00
42	Batata Cará, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	05	05	R\$ 11,40	R\$ 114,00
43	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	05	05	R\$ 9,55	R\$ 95,50
44	Batata salsa, de primeira qualidade, nova, lavada, cor e sabor próprios da variedade e espécie.	KG	10	05	05	R\$ 17,90	R\$ 179,00
45	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	10	05	05	R\$ 5,63	R\$ 56,30
46	Berinjela de boa qualidade, com consistência firme, sem rachaduras, cor roxo escuro, isenta de defeitos como terra, sujidades, pragas, lesões ou odores estranhos.	KG	10	05	05	R\$ 14,70	R\$ 147,00
47	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	05	05	R\$ 8,01	R\$ 80,10
48	Bicarbonato de sódio, embalagem de 30g	UN	20	10	10	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



						4,90	98,00
49	Brócolis, em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada.	UN	10	05	05	R\$ 9,15	R\$ 91,50
50	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê, devidamente lacrado, sem bolor ou umidade, contendo 40g.	UN	10	05	05	R\$ 7,70	R\$ 77,00
51	Caixa de fósforo, palito grande, com 200 unidades.	UN	10	05	05	R\$ 7,20	R\$ 72,00
52	Canela em pó, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
53	Canela em rama, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
54	Capim limão, folhas verdes, firmes e sem partes amareladas ou secas.	MAÇO	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
55	Cardamomo, embalagem 10g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
56	Carne seca, de primeira qualidade.	KG	10	05	05	R\$ 39,45	R\$ 394,50
57	Carne tipo bovina, fresca, moída, tipo coxão mole, de primeira qualidade. Acém.	KG	20	10	10	R\$ 35,83	R\$ 716,60
58	Carne tipo Contrafilé - parte do Ancho e Chorizo (sujo, sem a limpeza).	KG	15	7,5	7,5	R\$ 42,90	R\$ 643,50
59	Carne tipo Costela Minga Bovina fresca, carne vermelho-brilhante, gordura firme e branca,	KG	15	7,5	7,5	R\$ 30,90	R\$ 463,50
60	Carne tipo Fraldinha com pacuzinho -sem a limpeza	KG	10	05	05	R\$ 25,63	R\$ 256,30
61	Carne tipo Pernil suíno desossado.	KG	40	20	20	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



						13,86	554,40
62	Carvão, embalagem 10kg.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						42,50	425,00
63	Castanha de Caju, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						27,70	277,00
64	Castanha do Pará, embalagem 100g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						29,70	297,00
65	Cebola de cabeça, nacional, de primeira qualidade.	KG	20	10	10	R\$	R\$
						5,16	103,20
66	Cebola miúda, para conserva.	KG	10	05	05	R\$	R\$
						9,45	94,50
67	Cebola roxa fresca, bulbos com casca brilhante e seca, sem manchas pretas ou sinais de brotos.	KG	10	05	05	R\$	R\$
						11,45	114,50
68	Cebolinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						5,70	57,00
69	Cenoura mineira, fresca.	KG	10	05	05	R\$	R\$
						6,71	67,10
70	Chá de hibisco, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						5,25	52,50
71	Chia, embalagem 150g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						11,40	114,00
72	Chimichurri desidratado, embalagem de 15g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						5,95	59,50
73	Chocolate em barra (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 70g	UN	10	05	05	R\$	R\$
						12,90	129,00
74	Chocolate em pó (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 200g	UN	10	05	05	R\$	R\$
						22,95	229,50
75	Chocolate em pó 50%, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						28,45	284,50
76	Chocolate em pó 70%, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						34,40	344,00
77	Chocolate em pó, embalagem 200g.	UN	10	05	05	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



						7,95	79,50
78	Chocolate granulado, embalagem de 300g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						9,20	92,00
79	Chocolate meio amargo (gotas), embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						23,40	234,00
80	Chocolate meio amargo fracionado, embalagem de 1,010kg.	KG	10	05	05	R\$	R\$
						44,40	444,00
81	Cloreto de cálcio 50%, embalagem de 50ml	UN	10	05	05	R\$	R\$
						9,30	93,00
82	Coalho coagulante líquido, embalagem 200ml	UN	10	05	05	R\$	R\$
						12,90	129,00
83	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						9,15	91,50
84	Coco seco.	KG	10	05	05	R\$	R\$
						11,45	114,50
85	Coentro (semente), embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						7,90	79,00
86	Coentro fresco, folhas verdes vibrantes e firmes, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	MAÇO	10	05	05	R\$	R\$
						7,90	79,00
87	Colher de plástico, para degustação, embalagem de 50 un.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						13,90	139,00
88	Colorau puro, embalagem 100g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						4,70	47,00
89	Cominho (semente), embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						7,90	79,00
90	Cominho em pó, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						7,90	79,00
91	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	05	05	R\$	R\$
						7,90	79,00
92	Copos descartáveis, material polipropileno	UN	10	05	05	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	atóxico, capacidade 300ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.					9,90	99,00
93	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
94	Couve flor, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações.	UN	10	05	05	R\$ 11,40	R\$ 114,00
95	Coxa sobre coxa de frango, congelada.	KG	30	15	15	R\$ 10,40	R\$ 312,00
96	Coxinha da Asa de Frango.	KG	10	05	05	R\$ 18,40	R\$ 184,00
97	Cravo da índia em pó, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,70	R\$ 47,00
98	Creme de cebola em pó, embalagem 68g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
99	Creme de leite, embalagem TP de 200ml.	UN	20	10	10	R\$ 3,69	R\$ 73,80
100	Creme de leite, lata de 300g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
101	Detergente líquido neutro, embalagem de 500ml.	UN	40	20	20	R\$ 4,70	R\$ 188,00
102	Doce de leite, embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
103	Endro, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
104	Ervilha em conserva, lata, peso drenado 170g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
105	Espinafre fresco e de	MAÇO	10	05	05	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	qualidade, com folhas firmes, inteiras e de cor verde-escuro vibrante.					7,90	79,00
106	Esponja de aço 60g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
107	Esponja dupla face, 109x73x20mm, embalagem c/4un.	PCT	30	15	15	R\$ 7,90	R\$ 237,00
108	Essência de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 8,25	R\$ 82,50
109	Essência de laranja, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
110	Extrato de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
111	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	20	10	10	R\$ 5,01	R\$ 100,20
112	Farinha de arroz, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
113	Farinha de mandioca branca, torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada, de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 6,30	R\$ 63,00
114	Farinha de milho flocada, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 8,40	R\$ 84,00
115	Farinha de rosca, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 6,95	R\$ 69,50
116	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto tipo 1, com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão	UN	40	20	20	R\$ 20,47	R\$ 818,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	recebidas embalagens suja, rasgada ou com mofos.						
117	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 5,87	R\$ 58,70
118	Fécula de araruta, embalagem de 250g.		10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
119	Fécula de batata, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
120	Fermento biológico, embalagem à vácuo de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 19,40	R\$ 194,00
121	Fermento químico em pó, de primeira qualidade, puro, formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente, em formato de pote, com tampa para vedação, contendo 250g.	UN	20	10	10	R\$ 11,83	R\$ 236,60
122	Filé de Peito de frango (tipo sassami)	KG	10	05	05	R\$ 15,37	R\$ 153,70
123	Filé de tilápia fresco sem pele.	KG	10	05	05	R\$ 45,43	R\$ 454,30
124	Fita crepe, 24mmx50m.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
125	Folhas de louro, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 6,40	R\$ 64,00
126	Fruta Kiwis fresco.	KG	10	05	05	R\$ 28,40	R\$ 284,00
127	Fruta Pêssego firme fresco.	KG	10	05	05	R\$ 24,40	R\$ 244,00
128	Fubá mimoso, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 4,51	R\$ 45,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



129	Gelatina em pó, embalagem de 20g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	05	05	R\$ 4,40	R\$ 44,00
130	Gelatina sem sabor incolor (24g).	UN	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
131	Gelo, embalagem de 3kg.	UN	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
132	Gengibre, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	KG	10	05	05	R\$ 19,19	R\$ 191,90
133	Gergelim branco, embalagem de 120g.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
134	Gergelim preto, embalagem de 120g.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
135	Goiaba fresca, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da fruta.	KG	10	05	05	R\$ 11,90	R\$ 119,00
136	Goiabada, embalagem de 500g,	UN	10	05	05	R\$ 7,05	R\$ 70,50
137	Goma xantana – embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 3,20	R\$ 32,00
138	Guardanapos folha dupla 21x22cm, c/50.	PCT	20	10	10	R\$ 4,95	R\$ 99,00
139	Hipoclorito de sódio 0.5%, 1l.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



140	Hortelã desidratada, embalagem de 15g.	UN	10	05	05	R\$ 7,15	R\$ 71,50
141	Hortelã fresca.	MAÇO	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
142	Ihame fresco.	KG	10	05	05	R\$ 10,40	R\$ 104,00
143	Iogurte natural integral, embalagem de 200ml.	UN	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00
144	Jiló pequeno fresco.	KG	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
145	Ketchup tradicional, embalagem 400g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
146	Laranja pera, de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	30	15	15	R\$ 4,37	R\$ 131,10
147	Leite condensado, embalagem TP de 395 ml	UN	20	10	10	R\$ 5,65	R\$ 113,00
148	Leite de coco embalagem, TP de 200ml.	UN	20	10	10	R\$ 5,57	R\$ 111,40
149	Leite em pó integral, não adoçado, embalagem de 400g.	UN	20	10	10	R\$ 17,95	R\$ 359,00
150	Leite UHT integral, longa vida, produto armazenado em embalagem TP de 1L.	UN	100	50	50	R\$ 5,37	R\$ 537,00
151	Leite zero lactose, embalagem de 1l.	LT	10	05	05	R\$ 8,45	R\$ 84,50
152	Limão, tipo Siciliano fresco.	KG	10	05	05	R\$ 6,70	R\$ 67,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



153	Limão, tipo taiti.	KG	10	05	05	R\$ 5,13	R\$ 51,30
154	Linguiça Suína	KG	20	10	10	R\$ 13,60	R\$ 272,00
155	Linguiça Toscana	KG	20	10	10	R\$ 21,90	R\$ 438,00
156	Louro em pó, embalagem 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
157	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	10	05	05	R\$ 8,39	R\$ 83,90
158	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa n°. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	20	10	10	R\$ 11,90	R\$ 238,00
159	Mamão formosa, fresco, grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras.	KG	20	10	10	R\$ 6,60	R\$ 132,00
160	Mandioca com casca frescas, sem rachaduras profundas ou partes secas. A casca deve soltar-se com facilidade ao ser puxada, o que indica que a raiz é macia e cozinhará bem.	KG	20	10	10	R\$ 5,73	R\$ 114,60
161	Mandioca descascada e congelada, em bom	KG	40	20	20	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	estado de conservação para o consumo, embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.					9,15	366,00
162	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	20	10	10	R\$ 8,21	R\$ 164,20
163	Manteiga sem sal, embalagem de 200g.	UN	20	10	10	R\$ 15,60	R\$ 312,00
164	Maracujá azedo, para suco.	KG	10	05	05	R\$ 21,20	R\$ 212,00
165	Margarina sem sal, com 80% de lipídios, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,13	R\$ 141,30
166	Margarina zero lactose, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 14,90	R\$ 149,00
167	Massa para tapioca hidratada - 1kg	UN	10	05	05	R\$ 14,40	R\$ 144,00
168	Mel de Flores, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 32,45	R\$ 324,50
169	Mel de Laranja, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 18,45	R\$ 184,50
170	Mel silvestre, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 18,45	R\$ 184,50
171	Melancia fresca.	KG	40	20	20	R\$ 3,90	R\$ 156,00
172	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado, embalagem de 200g.	UN	20	10	10	R\$ 4,64	R\$ 92,80
173	Mix de Farinha sem glúten - embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 28,90	R\$ 289,00
174	Molho de soja Shoyo, embalagem de 1l.	LT	10	05	05	R\$ 28,90	R\$ 289,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



175	Morango fresco (sem ser congelado).	KG	10	05	05	R\$ 20,70	R\$ 207,00
176	Mostarda, embalagem de 200ml	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
177	Nata (pote), embalagem de 300g	UN	10	05	05	R\$ 13,40	R\$ 134,00
178	Nozes frescas.	KG	10	05	05	R\$ 30,45	R\$ 304,50
179	Noz-moscada em bola, embalagem de 07g.	UN	10	05	05	R\$ 4,53	R\$ 45,30
180	Noz-moscada pó, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,25	R\$ 42,50
181	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml.	UN	30	15	15	R\$ 7,12	R\$ 213,60
182	Orégano desidratado, embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
183	Ovos de galinha fresco, embalagem papel fechada, com 12 ovos.	DZ	30	15	15	R\$ 11,85	R\$ 355,50
184	Palito de dentes, embalagem com 200palitos de madeira.	UN	30	15	15	R\$ 5,50	R\$ 165,00
185	Pano multiuso descartável c/5un, 55cmx33cm.	PCT	20	10	10	R\$ 21,20	R\$ 424,00
186	Pão de forma sem Casca Coartado na horizontal para torta fria, no mínimo 350g.	UN	10	05	05	R\$ 10,40	R\$ 104,00
187	Pão de francês fresco.	KG	40	20	20	R\$ 15,90	R\$ 636,00
188	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	80	40	40	R\$ 8,45	R\$ 676,00
189	Peito de frango congelado, com osso.	KG	20	10	10	R\$ 14,95	R\$ 299,00
190	Pepino fresco para	KG	20	10	10	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	conserva.					9,86	197,20
191	Pepino tipo japonês, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	KG	20	10	10	R\$ 13,45	R\$ 269,00
192	Pepita de girassol – embalagem de 500g	UN	10	05	05	R\$ 17,90	R\$ 179,00
193	Pimenta calabresa desidratada, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
194	Pimenta dedo de moça, fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, podridão ou deformações, cor vermelho, intenso e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 29,90	R\$ 299,00
195	Pimenta do reino em grão, branca, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 5,60	R\$ 56,00
196	Pimenta do reino moída, embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$ 5,60	R\$ 56,00
197	Pimenta do reino preta, em grão, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00
198	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 19,95	R\$ 199,50
199	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 18,19	R\$ 181,90
200	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 19,95	R\$ 199,50
201	Pó para sorvete, embalagem de 100g,	UN	10	05	05	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.					6,90	69,00
202	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	UN	20	10	10	R\$ 4,90	R\$ 98,00
203	Polvilho doce, embalagem de 500g.	UN	20	10	10	R\$ 6,53	R\$ 130,60
204	Pote de sorvete de creme, embalagem de 2kg.	KG	10	05	05	R\$ 25,40	R\$ 254,00
205	Pratos descartáveis, com 10un, tamanho 23cm.	UN	40	20	20	R\$ 4,90	R\$ 196,00
206	Presunto resfriado, embalagem de 180g.	UN	40	20	20	R\$ 8,40	R\$ 336,00
207	Queijo curado, resfriado.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 42,40	R\$ 212,00
208	Queijo gorgonzola, embalagem de 300g	UN	10	05	05	R\$ 18,40	R\$ 184,00
209	Queijo meia cura.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 42,40	R\$ 212,00
210	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	UN	20	10	10	R\$ 7,02	R\$ 140,40
211	Queijo prato.	KG	3	1,5	1,5	R\$ 42,40	R\$ 127,20
212	Queijo tipo muçarela fatiado, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. 400g.	UN	20	10	10	R\$ 20,40	R\$ 408,00
213	Queijo tipo muçarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em	KG	15	7,5	7,5	R\$ 29,93	R\$ 448,95

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	vigor.						
214	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 10,68	R\$ 106,80
215	Rolo de barbante culinário 200g.	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
216	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un.	UN	10	05	05	R\$ 4,70	R\$ 47,00
217	Rolo de papel alumínio, embalagem de 45cm x7,5m.	UN	10	05	05	R\$ 11,60	R\$ 116,00
218	Rolo Papel manteiga, 10mx30cm.	RL	10	05	05	R\$ 8,40	R\$ 84,00
219	Rolo de plástico-filme PVC, embalagem de 28cm x30m.	UN	40	20	20	R\$ 6,40	R\$ 256,00
220	Rolo de saco de lixo de 15 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	15	15	R\$ 12,90	R\$ 387,00
221	Rolo de saco de lixo de 50 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	15	15	R\$ 12,90	R\$ 387,00
222	Rolo de saco plástico, 7kg, para alimentos, embalagem com 100 un.	UN	10	05	05	R\$ 12,90	R\$ 129,00
223	Rolo de Saco plástico para assar, com 10un. 41cmx33cm.	UN	10	05	05	R\$ 23,25	R\$ 232,50
224	Rolo de Saco Plástico, embalagem de 3 kg. C/100.	UN	10	05	05	R\$ 8,95	R\$ 89,50
225	Rum 750ml, bebida destilada feita a partir do melaço de caldo de açúcar, graduação alcoólica entre 37% e 55%.	UN	10	05	05	R\$ 20,70	R\$ 207,00
226	Sal amoníaco, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
227	Sal de Parrilha, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 15,45	R\$ 154,50
228	Sal grosso branco, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 8,45	R\$ 84,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



229	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 2,56	R\$ 25,60
230	Salsinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
231	Semente de abóbora, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
232	Suco concentrado, de maracujá, embalagem pet de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 8,30	R\$ 83,00
233	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	20	20	R\$ 5,90	R\$ 236,00
234	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	20	20	R\$ 5,90	R\$ 236,00
235	Tilápias inteiras com peso médio de 600g.	KG	10	05	05	R\$ 39,90	R\$ 399,00
236	Tomate cereja, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 28,40	R\$ 142,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



237	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	20	10	10	R\$ 11,03	R\$ 220,60
238	Uva passa, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 15,40	R\$ 154,00
239	Vagem, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 30,70	R\$ 153,50
240	Vinagre branco álcool, embalagem de 750ml.	UN	10	05	05	R\$ 4,69	R\$ 46,90
241	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,10	R\$ 71,00
242	Vinho branco seco, embalagem de 750ml.	UN	5	2,5	2,5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
243	Vodka destilada, sabor neutra, graduação alcoólica entre 35% e 55%, embalagem de 750ml.	UN	5	2,5	2,5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 42.149,15	

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Cultura e Turismo

AUGUSTINHO SCHMITZ
Responsável pelo Depto de Agropecuária

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamentos de Agropecuária e Cultura.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a eventual e parcelada **aquisição de alimentos para**

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER E SENAR – PARANÁ.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

O objeto deste ETP justifica-se tendo em vista que os departamentos e secretarias vinculados à prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, realizam diversas campanhas, cursos, treinamentos e aprimoramento de técnicas durante o ano em parceria com EMATER e SENAR Paraná.

A aquisição dos produtos solicitados se faz necessária para a adequada realização de cursos, treinamentos e eventos institucionais promovidos por esta organização. Tais atividades são essenciais para o desenvolvimento dos participantes, disseminação de conhecimentos técnicos, fortalecimento da cultura, e criação de oportunidades e integração ao mercado de trabalho aos participantes.

Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento dessa municipalidade, que prevê os cursos e a capacitação como ferramenta de melhoria de desempenho, bem como a realização de eventos como forma de integração viabilização de oportunidades e valorização dos profissionais.

Dessa forma, a aquisição dos produtos é uma medida necessária, justificada e coerente com os objetivos institucionais, representando um investimento na qualidade e efetividade das ações promovidas.

Também é relevante informar que a disponibilização de lanches para os participantes durante as campanhas e cursos, estimulam a interação durante os eventos criando um ambiente descontraído facilitando a interação entre os participantes.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O processo licitatório para **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENAR – PARANÁ**, está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, está alinhado com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra.
- Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional.
- Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dado do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- As empresas vencedoras deverão ser responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
- O fornecedor será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de alimentos para a realização dos cursos. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por lote”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de junho de 2026, apresentada na tabela abaixo:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	QTD CUL.	QTD AGRIC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato.	UN	20	10	10	R\$ 8,21	R\$ 164,20
2	Abóbora cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade.	KG	20	10	10	R\$ 5,27	R\$ 105,40
3	Açafrão da terra ou cúrcuma, embalagem de 50g.	UN	10	05	05	R\$ 7,20	R\$ 72,00
4	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	UN	20	10	10	R\$ 10,46	R\$ 209,20
5	Acendedor de bastão, caixa c/ 10.	UN	10	05	05	R\$ 143,70	R\$ 1.437,00
6	Achocolatado em pó, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 5,50	R\$ 55,00
7	Ácido cítrico, embalagem de 50g	UN	10	05	05	R\$ 4,23	R\$ 42,30
8	Açúcar cristal, embalagem de 5kg.	KG	50	25	25	R\$ 19,18	R\$ 959,00
9	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,40	R\$ 144,00
10	Açúcar impalpável, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 9,50	R\$ 95,00
11	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 11,17	R\$ 111,70
12	Açúcar tipo refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente, de 5kg.	UN	30	15	15	R\$ 20,03	R\$ 600,90
13	Agrião fresco com folhas verde-escuras, sem	MAÇO	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	manchas amarelas ou pontos escuros, e talos firmes e quebradiços.						
14	Água sanitária, sem alvejante, embalagem de 1L.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
15	Álcool 70°gl, embalagem de 1L.	UN	20	10	10	R\$ 9,95	R\$ 199,00
16	Álcool 92,8°gl, embalagem de 1L.	UN	20	10	10	R\$ 11,70	R\$ 234,00
17	Alecrim fresco, ramos com folhas firmes, verde vibrante.	MAÇO	10	05	05	R\$ 5,55	R\$ 55,50
18	Alface americana, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos, folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	10	10	R\$ 5,20	R\$ 104,00
19	Alface crespa, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	10	10	R\$ 5,20	R\$ 104,00
20	Alho nacional, de primeira qualidade.	KG	10	05	05	R\$ 19,30	R\$ 193,00
21	Ameixa preta, sem caroço, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 17,95	R\$ 179,50
22	Amendoim moído, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,10	R\$ 141,00
23	Amendoim torrado, sem sal e sem pele, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 12,83	R\$ 128,30
24	Amido de milho, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 9,65	R\$ 96,50
25	Anis estrelado, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



26	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, plástico transparente e atóxico.	UN	15	7,5	7,5	R\$ 22,29	R\$ 334,35
27	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, em saco plástico transparente e atóxico.	UN	15	7,5	7,5	R\$ 20,59	R\$ 308,85
28	Aveia em flocos grossos, embalagem de 160g.	UN	10	05	05	R\$ 9,10	R\$ 91,00
29	Aveia em flocos médios, embalagem de 160g.	UN	10	05	05	R\$ 9,10	R\$ 91,00
30	Aveia farelo, embalagem de 200g	UN	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
31	Aveia farinha, embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
32	Azeite de dendê, embalagem de vidro de 100ml.	UN	10	05	05	R\$ 14,65	R\$ 146,50
33	Azeite de oliva, embalagem de vidro de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 37,20	R\$ 372,00
34	Azeitona verde, sem caroço, sachet, peso drenado de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 12,07	R\$ 120,70
35	Bacon defumado, resfriado.	KG	10	05	05	R\$ 43,95	R\$ 439,50
36	Banana caturra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 5,84	R\$ 58,40
37	Banana da terra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 6,55	R\$ 65,50
38	Banana maçã, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o	KG	10	05	05	R\$ 7,96	R\$ 79,60



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	consumo, tamanho médio e uniforme.						
39	Banana nanica, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 5,54	R\$ 55,40
40	Banha de porco, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 15,61	R\$ 156,10
41	Barra de sabão neutro, embalagem de 180g.	UN	10	05	05	R\$ 11,90	R\$ 119,00
42	Batata Cará, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	05	05	R\$ 11,40	R\$ 114,00
43	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	05	05	R\$ 9,55	R\$ 95,50
44	Batata salsa, de primeira qualidade, nova, lavada, cor e sabor próprios da variedade e espécie.	KG	10	05	05	R\$ 17,90	R\$ 179,00
45	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	10	05	05	R\$ 5,63	R\$ 56,30
46	Berinjela de boa qualidade, com consistência firme, sem rachaduras, cor roxo escuro, isenta de defeitos como terra, sujidades, pragas, lesões ou odores estranhos.	KG	10	05	05	R\$ 14,70	R\$ 147,00
47	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos	KG	10	05	05	R\$ 8,01	R\$ 80,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.						
48	Bicarbonato de sódio, embalagem de 30g	UN	20	10	10	R\$ 4,90	R\$ 98,00
49	Brócolis, em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada.	UN	10	05	05	R\$ 9,15	R\$ 91,50
50	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê, devidamente lacrado, sem bolor ou umidade, contendo 40g.	UN	10	05	05	R\$ 7,70	R\$ 77,00
51	Caixa de fósforo, palito grande, com 200 unidades.	UN	10	05	05	R\$ 7,20	R\$ 72,00
52	Canela em pó, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
53	Canela em rama, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
54	Capim limão, folhas verdes, firmes e sem partes amareladas ou secas.	MAÇO	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
55	Cardamomo, embalagem 10g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
56	Carne seca, de primeira qualidade.	KG	10	05	05	R\$ 39,45	R\$ 394,50
57	Carne tipo bovina, fresca, moída, tipo coxão mole, de primeira qualidade. Acém.	KG	20	10	10	R\$ 35,83	R\$ 716,60
58	Carne tipo Contrafilé - parte do Ancho e Chorizo (sujo, sem a limpeza).	KG	15	7,5	7,5	R\$ 42,90	R\$ 643,50
59	Carne tipo Costela Minga Bovina fresca, carne vermelho-brilhante, gordura firme e branca,	KG	15	7,5	7,5	R\$ 30,90	R\$ 463,50
60	Carne tipo Fraldinha com pacuzinho -sem a limpeza	KG	10	05	05	R\$ 25,63	R\$ 256,30
61	Carne tipo Pernil suíno desossado.	KG	40	20	20	R\$ 13,86	R\$ 554,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



62	Carvão, embalagem 10kg.	UN	10	05	05	R\$ 42,50	R\$ 425,00
63	Castanha de Caju, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 27,70	R\$ 277,00
64	Castanha do Pará, embalagem 100g.	UN	10	05	05	R\$ 29,70	R\$ 297,00
65	Cebola de cabeça, nacional, de primeira qualidade.	KG	20	10	10	R\$ 5,16	R\$ 103,20
66	Cebola miúda, para conserva.	KG	10	05	05	R\$ 9,45	R\$ 94,50
67	Cebola roxa fresca, bulbos com casca brilhante e seca, sem manchas pretas ou sinais de brotos.	KG	10	05	05	R\$ 11,45	R\$ 114,50
68	Cebolinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 5,70	R\$ 57,00
69	Cenoura mineira, fresca.	KG	10	05	05	R\$ 6,71	R\$ 67,10
70	Chá de hibisco, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 5,25	R\$ 52,50
71	Chia, embalagem 150g.	UN	10	05	05	R\$ 11,40	R\$ 114,00
72	Chimichurri desidratado, embalagem de 15g.	UN	10	05	05	R\$ 5,95	R\$ 59,50
73	Chocolate em barra (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 70g	UN	10	05	05	R\$ 12,90	R\$ 129,00
74	Chocolate em pó (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 200g	UN	10	05	05	R\$ 22,95	R\$ 229,50
75	Chocolate em pó 50%, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 28,45	R\$ 284,50
76	Chocolate em pó 70%, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 34,40	R\$ 344,00
77	Chocolate em pó, embalagem 200g.	UN	10	05	05	R\$ 7,95	R\$ 79,50
78	Chocolate granulado, embalagem de 300g.	UN	10	05	05	R\$ 9,20	R\$ 92,00
79	Chocolate meio amargo (gotas), embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$ 23,40	R\$ 234,00
80	Chocolate meio amargo fracionado, embalagem de 1,010kg.	KG	10	05	05	R\$ 44,40	R\$ 444,00
81	Cloreto de cálcio 50%, embalagem de 50ml	UN	10	05	05	R\$ 9,30	R\$ 93,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



82	Coalho líquido, 200ml	coagulante embalagem	UN	10	05	05	R\$ 12,90	R\$ 129,00
83	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 200g.		UN	10	05	05	R\$ 9,15	R\$ 91,50
84	Coco seco.		KG	10	05	05	R\$ 11,45	R\$ 114,50
85	Coentro (semente), embalagem de 30g.		UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
86	Coentro fresco, folhas verdes vibrantes e firmes, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.		MAÇO	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
87	Colher de plástico, para degustação, embalagem de 50 un.		UN	10	05	05	R\$ 13,90	R\$ 139,00
88	Colorau puro, embalagem 100g.		UN	10	05	05	R\$ 4,70	R\$ 47,00
89	Cominho (semente), embalagem de 30g.		UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
90	Cominho em pó, embalagem de 10g.		UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
91	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.		UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
92	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 300ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.		UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
93	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.		UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
94	Couve flor, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações.		UN	10	05	05	R\$ 11,40	R\$ 114,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



95	Coxa sobre coxa de frango, congelada.	KG	30	15	15	R\$ 10,40	R\$ 312,00
96	Coxinha da Asa de Frango.	KG	10	05	05	R\$ 18,40	R\$ 184,00
97	Cravo da índia em pó, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,70	R\$ 47,00
98	Creme de cebola em pó, embalagem 68g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
99	Creme de leite, embalagem TP de 200ml.	UN	20	10	10	R\$ 3,69	R\$ 73,80
100	Creme de leite, lata de 300g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
101	Detergente líquido neutro, embalagem de 500ml.	UN	40	20	20	R\$ 4,70	R\$ 188,00
102	Doce de leite, embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
103	Endro, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
104	Ervilha em conserva, lata, peso drenado 170g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
105	Espinafre fresco e de qualidade, com folhas firmes, inteiras e de cor verde-escura vibrante.	MAÇO	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
106	Esponja de aço 60g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
107	Esponja dupla face, 109x73x20mm, embalagem c/4un.	PCT	30	15	15	R\$ 7,90	R\$ 237,00
108	Essência de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 8,25	R\$ 82,50
109	Essência de laranja, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
110	Extrato de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
111	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	20	10	10	R\$ 5,01	R\$ 100,20
112	Farinha de arroz, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
113	Farinha de mandioca branca, torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e	UN	10	05	05	R\$ 6,30	R\$ 63,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	limpas, embalagem atóxica devidamente fechada, de 1kg.						
114	Farinha de milho flocada, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 8,40	R\$ 84,00
115	Farinha de rosca, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 6,95	R\$ 69,50
116	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto tipo 1, com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	40	20	20	R\$ 20,47	R\$ 818,80
117	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 5,87	R\$ 58,70
118	Fécula de araruta, embalagem de 250g.		10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
119	Fécula de batata, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
120	Fermento biológico, embalagem à vácuo de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 19,40	R\$ 194,00
121	Fermento químico em pó, de primeira qualidade, puro, formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente, em formato de pote, com tampa para vedação, contendo 250g.	UN	20	10	10	R\$ 11,83	R\$ 236,60
122	Filé de Peito de frango (tipo sassami)	KG	10	05	05	R\$ 15,37	R\$ 153,70
123	Filé de tilápia fresco sem pele.	KG	10	05	05	R\$ 45,43	R\$ 454,30
124	Fita crepe, 24mmx50m.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
125	Folhas de louro, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 6,40	R\$ 64,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



126	Fruta Kiwis fresco.	KG	10	05	05	R\$ 28,40	R\$ 284,00
127	Fruta Pêssego firme fresco.	KG	10	05	05	R\$ 24,40	R\$ 244,00
128	Fubá mimoso, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 4,51	R\$ 45,10
129	Gelatina em pó, embalagem de 20g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	05	05	R\$ 4,40	R\$ 44,00
130	Gelatina sem sabor incolor (24g).	UN	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
131	Gelo, embalagem de 3kg.	UN	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
132	Gengibre, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	KG	10	05	05	R\$ 19,19	R\$ 191,90
133	Gergelim branco, embalagem de 120g.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
134	Gergelim preto, embalagem de 120g.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
135	Goiaba fresca, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da fruta.	KG	10	05	05	R\$ 11,90	R\$ 119,00
136	Goiabada, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 7,05	R\$ 70,50
137	Goma xantana – embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 3,20	R\$ 32,00
138	Guardanapos folha dupla 21x22cm, c/50.	PCT	20	10	10	R\$ 4,95	R\$ 99,00
139	Hipoclorito de sódio 0.5%, 1l.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
140	Hortelã desidratada, embalagem de 15g.	UN	10	05	05	R\$ 7,15	R\$ 71,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



141	Hortelã fresca.	MAÇO	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
142	Ihame fresco.	KG	10	05	05	R\$ 10,40	R\$ 104,00
143	Iogurte natural integral, embalagem de 200ml.	UN	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00
144	Jiló pequeno fresco.	KG	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
145	Ketchup tradicional, embalagem 400g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
146	Laranja pera, de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	30	15	15	R\$ 4,37	R\$ 131,10
147	Leite condensado, embalagem TP de 395 ml	UN	20	10	10	R\$ 5,65	R\$ 113,00
148	Leite de coco embalagem, TP de 200ml.	UN	20	10	10	R\$ 5,57	R\$ 111,40
149	Leite em pó integral, não adoçado, embalagem de 400g.	UN	20	10	10	R\$ 17,95	R\$ 359,00
150	Leite UHT integral, longa vida, produto armazenado em embalagem TP de 1L.	UN	100	50	50	R\$ 5,37	R\$ 537,00
151	Leite zero lactose, embalagem de 1l.	LT	10	05	05	R\$ 8,45	R\$ 84,50
152	Limão, tipo Siciliano fresco.	KG	10	05	05	R\$ 6,70	R\$ 67,00
153	Limão, tipo taiti.	KG	10	05	05	R\$ 5,13	R\$ 51,30
154	Linguiça Suína	KG	20	10	10	R\$ 13,60	R\$ 272,00
155	Linguiça Toscana	KG	20	10	10	R\$ 21,90	R\$ 438,00
156	Louro em pó, embalagem 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
157	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não	KG	10	05	05	R\$ 8,39	R\$ 83,90

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.						
158	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa n°. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	20	10	10	R\$ 11,90	R\$ 238,00
159	Mamão formosa, fresco, grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras.	KG	20	10	10	R\$ 6,60	R\$ 132,00
160	Mandioca com casca frescas, sem rachaduras profundas ou partes secas. A casca deve soltar-se com facilidade ao ser puxada, o que indica que a raiz é macia e cozinhará bem.	KG	20	10	10	R\$ 5,73	R\$ 114,60
161	Mandioca descascada e congelada, em bom estado de conservação para o consumo, embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	40	20	20	R\$ 9,15	R\$ 366,00
162	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	20	10	10	R\$ 8,21	R\$ 164,20
163	Manteiga sem sal, embalagem de 200g.	UN	20	10	10	R\$ 15,60	R\$ 312,00
164	Maracujá azedo, para suco.	KG	10	05	05	R\$ 21,20	R\$ 212,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



165	Margarina sem sal, com 80% de lipídios, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,13	R\$ 141,30
166	Margarina zero lactose, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 14,90	R\$ 149,00
167	Massa para tapioca hidratada – 1kg	UN	10	05	05	R\$ 14,40	R\$ 144,00
168	Mel de Flores, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 32,45	R\$ 324,50
169	Mel de Laranja, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 18,45	R\$ 184,50
170	Mel silvestre, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 18,45	R\$ 184,50
171	Melancia fresca.	KG	40	20	20	R\$ 3,90	R\$ 156,00
172	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado, embalagem de 200g.	UN	20	10	10	R\$ 4,64	R\$ 92,80
173	Mix de Farinha sem glúten – embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 28,90	R\$ 289,00
174	Molho de soja Shoyo, embalagem de 1l.	LT	10	05	05	R\$ 28,90	R\$ 289,00
175	Morango fresco (sem ser congelado).	KG	10	05	05	R\$ 20,70	R\$ 207,00
176	Mostarda, embalagem de 200ml	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
177	Nata (pote), embalagem de 300g	UN	10	05	05	R\$ 13,40	R\$ 134,00
178	Nozes frescas.	KG	10	05	05	R\$ 30,45	R\$ 304,50
179	Noz-moscada em bola, embalagem de 07g.	UN	10	05	05	R\$ 4,53	R\$ 45,30
180	Noz-moscada pó, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,25	R\$ 42,50
181	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml.	UN	30	15	15	R\$ 7,12	R\$ 213,60
182	Orégano desidratado, embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
183	Ovos de galinha fresco, embalagem papel fechada, com 12 ovos.	DZ	30	15	15	R\$ 11,85	R\$ 355,50
184	Palito de dentes, embalagem com 200palitos de madeira.	UN	30	15	15	R\$ 5,50	R\$ 165,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



185	Pano descartável multiuso c/5un, 55cmx33cm.	PCT	20	10	10	R\$ 21,20	R\$ 424,00
186	Pão de forma sem Casca Coartado na horizontal para torta fria, no mínimo 350g.	UN	10	05	05	R\$ 10,40	R\$ 104,00
187	Pão de francês fresco.	KG	40	20	20	R\$ 15,90	R\$ 636,00
188	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	80	40	40	R\$ 8,45	R\$ 676,00
189	Peito de frango congelado, com osso.	KG	20	10	10	R\$ 14,95	R\$ 299,00
190	Pepino fresco para conserva.	KG	20	10	10	R\$ 9,86	R\$ 197,20
191	Pepino tipo japonês, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	KG	20	10	10	R\$ 13,45	R\$ 269,00
192	Pepita de girassol – embalagem de 500g	UN	10	05	05	R\$ 17,90	R\$ 179,00
193	Pimenta calabresa desidratada, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
194	Pimenta dedo de moça, fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, podridão ou deformações, cor vermelho, intenso e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 29,90	R\$ 299,00
195	Pimenta do reino em grão, branca, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 5,60	R\$ 56,00
196	Pimenta do reino moída, embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$ 5,60	R\$ 56,00
197	Pimenta do reino preta, em grão, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00
198	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 19,95	R\$ 199,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



199	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 18,19	R\$ 181,90
200	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 19,95	R\$ 199,50
201	Pó para sorvete, embalagem de 100g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
202	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	UN	20	10	10	R\$ 4,90	R\$ 98,00
203	Polvilho doce, embalagem de 500g.	UN	20	10	10	R\$ 6,53	R\$ 130,60
204	Pote de sorvete de creme, embalagem de 2kg.	KG	10	05	05	R\$ 25,40	R\$ 254,00
205	Pratos descartáveis, com 10un, tamanho 23cm.	UN	40	20	20	R\$ 4,90	R\$ 196,00
206	Presunto resfriado, embalagem de 180g.	UN	40	20	20	R\$ 8,40	R\$ 336,00
207	Queijo curado, resfriado.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 42,40	R\$ 212,00
208	Queijo gorgonzola, embalagem de 300g	UN	10	05	05	R\$ 18,40	R\$ 184,00
209	Queijo meia cura.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 42,40	R\$ 212,00
210	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	UN	20	10	10	R\$ 7,02	R\$ 140,40
211	Queijo prato.	KG	3	1,5	1,5	R\$ 42,40	R\$ 127,20
212	Queijo tipo muçarela fatiado, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. 400g.	UN	20	10	10	R\$ 20,40	R\$ 408,00
213	Queijo tipo muçarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C.	KG	15	7,5	7,5	R\$ 29,93	R\$ 448,95

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.						
214	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 10,68	R\$ 106,80
215	Rolo de barbante culinário 200g.	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
216	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un.	UN	10	05	05	R\$ 4,70	R\$ 47,00
217	Rolo de papel alumínio, embalagem de 45cm x7,5m.	UN	10	05	05	R\$ 11,60	R\$ 116,00
218	Rolo Papel manteiga, 10mx30cm.	RL	10	05	05	R\$ 8,40	R\$ 84,00
219	Rolo de plástico-filme PVC, embalagem de 28cm x30m.	UN	40	20	20	R\$ 6,40	R\$ 256,00
220	Rolo de saco de lixo de 15 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	15	15	R\$ 12,90	R\$ 387,00
221	Rolo de saco de lixo de 50 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	15	15	R\$ 12,90	R\$ 387,00
222	Rolo de saco plástico, 7kg, para alimentos, embalagem com 100 un.	UN	10	05	05	R\$ 12,90	R\$ 129,00
223	Rolo de Saco plástico para assar, com 10un. 41cmx33cm.	UN	10	05	05	R\$ 23,25	R\$ 232,50
224	Rolo de Saco Plástico, embalagem de 3 kg. C/100.	UN	10	05	05	R\$ 8,95	R\$ 89,50
225	Rum 750ml, bebida destilada feita a partir do melaço de caldo de açúcar, graduação alcoólica entre 37% e 55%.	UN	10	05	05	R\$ 20,70	R\$ 207,00
226	Sal amoníaco, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
227	Sal de Parrilha, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 15,45	R\$ 154,50
228	Sal grosso branco, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 8,45	R\$ 84,50
229	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico	KG	10	05	05	R\$ 2,56	R\$ 25,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	transparente flexível e resistente, de 1kg.						
230	Salsinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
231	Semente de abóbora, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
232	Suco concentrado, de maracujá, embalagem pet de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 8,30	R\$ 83,00
233	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	20	20	R\$ 5,90	R\$ 236,00
234	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	20	20	R\$ 5,90	R\$ 236,00
235	Tilápias inteiras com peso médio de 600g.	KG	10	05	05	R\$ 39,90	R\$ 399,00
236	Tomate cereja, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 28,40	R\$ 142,00
237	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem	KG	20	10	10	R\$ 11,03	R\$ 220,60



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	rachaduras ou estragados na casca.						
238	Uva passa, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 15,40	R\$ 154,00
239	Vagem, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 30,70	R\$ 153,50
240	Vinagre branco álcool, embalagem de 750ml.	UN	10	05	05	R\$ 4,69	R\$ 46,90
241	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,10	R\$ 71,00
242	Vinho branco seco, embalagem de 750ml.	UN	5	2,5	2,5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
243	Vodka destilada, sabor neutra, graduação alcoólica entre 35% e 55%, embalagem de 750ml.	UN	5	2,5	2,5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 42.149,15	

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade da aquisição de alimentos para realização dos cursos é imprescindível, como visto no item 3 deste ETP.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas desta municipalidade.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Rosane Izidro Lino, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de produtos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da aquisição desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta aquisição seja atingido.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, a pesquisa de preços realizada e considerando que a aquisição de alimentos para as campanhas e eventos é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição demandada, visto que a mesma atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:

ROSANE IZIDRO LINO

Diretora do Depto de Cultura e Turismo

AUGUSTINHO SCHMITZ

Responsável pelo Depto de Agropecuária

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

TERMO DE REFÊRENCIA



1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR – PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os produtos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelos Departamentos de Agropecuária e Cultura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	QTD CUL	QTD AGRIC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato.	UN	20	10	10	R\$ 8,21	R\$ 164,20
2	Abóbora cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade.	KG	20	10	10	R\$ 5,27	R\$ 105,40
3	Açafrão da terra ou cúrcuma, embalagem de 50g.	UN	10	05	05	R\$ 7,20	R\$ 72,00
4	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	UN	20	10	10	R\$ 10,46	R\$ 209,20
5	Acendedor de bastão, caixa c/10.	UN	10	05	05	R\$ 143,70	R\$ 1.437,00
6	Achocolatado em pó, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 5,50	R\$ 55,00
7	Ácido cítrico, embalagem de 50g	UN	10	05	05	R\$ 4,23	R\$ 42,30
8	Açúcar cristal, embalagem de 5kg.	KG	50	25	25	R\$ 19,18	R\$ 959,00
9	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,40	R\$ 144,00
10	Açúcar impalpável, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 9,50	R\$ 95,00
11	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 11,17	R\$ 111,70
12	Açúcar tipo refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro	UN	30	15	15	R\$ 20,03	R\$ 600,90



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente, de 5kg.						
13	Agrião fresco com folhas verde-escuras, sem manchas amarelas ou pontos escuros, e talos firmes e quebradiços.	MAÇO	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00
14	Água sanitária, sem alvejante, embalagem de 1L.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
15	Álcool 70°gl, embalagem de 1L.	UN	20	10	10	R\$ 9,95	R\$ 199,00
16	Álcool 92,8°gl, embalagem de 1L.	UN	20	10	10	R\$ 11,70	R\$ 234,00
17	Alecrim fresco, ramos com folhas firmes, verde vibrante.	MAÇO	10	05	05	R\$ 5,55	R\$ 55,50
18	Alface americana, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos, folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	10	10	R\$ 5,20	R\$ 104,00
19	Alface crespa, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	10	10	R\$ 5,20	R\$ 104,00
20	Alho nacional, de primeira qualidade.	KG	10	05	05	R\$ 19,30	R\$ 193,00
21	Ameixa preta, sem caroço, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 17,95	R\$ 179,50
22	Amendoim moído, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,10	R\$ 141,00
23	Amendoim torrado, sem sal e sem pele, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 12,83	R\$ 128,30
24	Amido de milho, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 9,65	R\$ 96,50
25	Anis estrelado, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
26	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, plástico transparente e atóxico.	UN	15	7,5	7,5	R\$ 22,29	R\$ 334,35
27	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, em saco plástico transparente e atóxico.	UN	15	7,5	7,5	R\$ 20,59	R\$ 308,85



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



28	Aveia em flocos grossos, embalagem de 160g.	UN	10	05	05	R\$ 9,10	R\$ 91,00
29	Aveia em flocos médios, embalagem de 160g.	UN	10	05	05	R\$ 9,10	R\$ 91,00
30	Aveia farelo, embalagem de 200g	UN	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
31	Aveia farinha, embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
32	Azeite de dendê, embalagem de vidro de 100ml.	UN	10	05	05	R\$ 14,65	R\$ 146,50
33	Azeite de oliva, embalagem de vidro de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 37,20	R\$ 372,00
34	Azeitona verde, sem caroço, sachet, peso drenado de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 12,07	R\$ 120,70
35	Bacon defumado, resfriado.	KG	10	05	05	R\$ 43,95	R\$ 439,50
36	Banana caturra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 5,84	R\$ 58,40
37	Banana da terra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 6,55	R\$ 65,50
38	Banana maçã, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 7,96	R\$ 79,60
39	Banana nanica, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 5,54	R\$ 55,40
40	Banha de porco, embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 15,61	R\$ 156,10
41	Barra de sabão neutro, embalagem de 180g.	UN	10	05	05	R\$ 11,90	R\$ 119,00
42	Batata Cará, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	05	05	R\$ 11,40	R\$ 114,00
43	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	05	05	R\$ 9,55	R\$ 95,50
44	Batata salsa, de primeira qualidade, nova, lavada, cor e sabor próprios da variedade e espécie.	KG	10	05	05	R\$ 17,90	R\$ 179,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



45	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	10	05	05	R\$ 5,63	R\$ 56,30
46	Berinjela de boa qualidade, com consistência firme, sem rachaduras, cor roxo escuro, isenta de defeitos como terra, sujidades, pragas, lesões ou odores estranhos.	KG	10	05	05	R\$ 14,70	R\$ 147,00
47	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	05	05	R\$ 8,01	R\$ 80,10
48	Bicarbonato de sódio, embalagem de 30g	UN	20	10	10	R\$ 4,90	R\$ 98,00
49	Brócolis, em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada.	UN	10	05	05	R\$ 9,15	R\$ 91,50
50	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê, devidamente lacrado, sem bolor ou umidade, contendo 40g.	UN	10	05	05	R\$ 7,70	R\$ 77,00
51	Caixa de fósforo, palito grande, com 200 unidades.	UN	10	05	05	R\$ 7,20	R\$ 72,00
52	Canela em pó, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
53	Canela em rama, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
54	Capim limão, folhas verdes, firmes e sem partes amareladas ou secas.	MAÇO	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
55	Cardamomo, embalagem 10g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
56	Carne seca, de primeira qualidade.	KG	10	05	05	R\$ 39,45	R\$ 394,50
57	Carne tipo bovina, fresca, moída, tipo coxão mole, de primeira qualidade. Acém.	KG	20	10	10	R\$ 35,83	R\$ 716,60
58	Carne tipo Contrafilé – parte do Ancho e Chorizo (sujo, sem a limpeza).	KG	15	7,5	7,5	R\$ 42,90	R\$ 643,50
59	Carne tipo Costela Mínga Bovina fresca, carne vermelho-brilhante, gordura firme e branca,	KG	15	7,5	7,5	R\$ 30,90	R\$ 463,50
60	Carne tipo Fraldinha com pacuzinho –sem a limpeza	KG	10	05	05	R\$ 25,63	R\$ 256,30
61	Carne tipo Pernil suíno desossado.	KG	40	20	20	R\$ 13,86	R\$ 554,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



62	Carvão, embalagem 10kg.	UN	10	05	05	R\$ 42,50	R\$ 425,00
63	Castanha de Caju, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 27,70	R\$ 277,00
64	Castanha do Pará, embalagem 100g.	UN	10	05	05	R\$ 29,70	R\$ 297,00
65	Cebola de cabeça, nacional, de primeira qualidade.	KG	20	10	10	R\$ 5,16	R\$ 103,20
66	Cebola miúda, para conserva.	KG	10	05	05	R\$ 9,45	R\$ 94,50
67	Cebola roxa fresca, bulbos com casca brilhante e seca, sem manchas pretas ou sinais de brotos.	KG	10	05	05	R\$ 11,45	R\$ 114,50
68	Cebolinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 5,70	R\$ 57,00
69	Cenoura mineira, fresca.	KG	10	05	05	R\$ 6,71	R\$ 67,10
70	Chá de hibisco, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 5,25	R\$ 52,50
71	Chia, embalagem 150g.	UN	10	05	05	R\$ 11,40	R\$ 114,00
72	Chimichurri desidratado, embalagem de 15g.	UN	10	05	05	R\$ 5,95	R\$ 59,50
73	Chocolate em barra (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 70g	UN	10	05	05	R\$ 12,90	R\$ 129,00
74	Chocolate em pó (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 200g	UN	10	05	05	R\$ 22,95	R\$ 229,50
75	Chocolate em pó 50%, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 28,45	R\$ 284,50
76	Chocolate em pó 70%, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 34,40	R\$ 344,00
77	Chocolate em pó, embalagem 200g.	UN	10	05	05	R\$ 7,95	R\$ 79,50
78	Chocolate granulado, embalagem de 300g.	UN	10	05	05	R\$ 9,20	R\$ 92,00
79	Chocolate meio amargo (gotas), embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$ 23,40	R\$ 234,00
80	Chocolate meio amargo fracionado, embalagem de 1,010kg.	KG	10	05	05	R\$ 44,40	R\$ 444,00
81	Cloreto de cálcio 50%, embalagem de 50ml	UN	10	05	05	R\$ 9,30	R\$ 93,00
82	Coalho coagulante líquido, embalagem 200ml	UN	10	05	05	R\$ 12,90	R\$ 129,00
83	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 9,15	R\$ 91,50
84	Coco seco.	KG	10	05	05	R\$ 11,45	R\$ 114,50
85	Coentro (semente), embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
86	Coentro fresco, folhas verdes vibrantes e firmes, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	MAÇO	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
87	Colher de plástico, para degustação, embalagem de 50 un.	UN	10	05	05	R\$ 13,90	R\$ 139,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



88	Colorau puro, embalagem 100g.	UN	10	05	05	R\$ 4,70	R\$ 47,00
89	Cominho (semente), embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
90	Cominho em pó, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
91	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
92	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 300ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
93	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
94	Couve flor, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações.	UN	10	05	05	R\$ 11,40	R\$ 114,00
95	Coxa sobre coxa de frango, congelada.	KG	30	15	15	R\$ 10,40	R\$ 312,00
96	Coxinha da Asa de Frango.	KG	10	05	05	R\$ 18,40	R\$ 184,00
97	Cravo da índia em pó, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,70	R\$ 47,00
98	Creme de cebola em pó, embalagem 68g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
99	Creme de leite, embalagem TP de 200ml.	UN	20	10	10	R\$ 3,69	R\$ 73,80
100	Creme de leite, lata de 300g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
101	Detergente líquido neutro, embalagem de 500ml.	UN	40	20	20	R\$ 4,70	R\$ 188,00
102	Doce de leite, embalagem de 400g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
103	Endro, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
104	Ervilha em conserva, lata, peso drenado 170g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
105	Espinafre fresco e de qualidade, com folhas firmes, inteiras e de cor verde-escura vibrante.	MAÇO	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
106	Esponja de aço 60g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
107	Esponja dupla face, 109x73x20mm, embalagem c/4un.	PCT	30	15	15	R\$ 7,90	R\$ 237,00
108	Essência de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 8,25	R\$ 82,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



109	Essência de laranja, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
110	Extrato de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
111	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	20	10	10	R\$ 5,01	R\$ 100,20
112	Farinha de arroz, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 9,95	R\$ 99,50
113	Farinha de mandioca branca, torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada, de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 6,30	R\$ 63,00
114	Farinha de milho flocada, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 8,40	R\$ 84,00
115	Farinha de rosca, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 6,95	R\$ 69,50
116	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto tipo 1, com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.	UN	40	20	20	R\$ 20,47	R\$ 818,80
117	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 5,87	R\$ 58,70
118	Fécula de araruta, embalagem de 250g.		10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
119	Fécula de batata, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
120	Fermento biológico, embalagem à vácuo de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 19,40	R\$ 194,00
121	Fermento químico em pó, de primeira qualidade, puro, formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente, em formato de pote, com tampa para vedação, contendo 250g.	UN	20	10	10	R\$ 11,83	R\$ 236,60
122	Filé de Peito de frango (tipo sassami)	KG	10	05	05	R\$ 15,37	R\$ 153,70
123	Filé de tilápia fresco sem pele.	KG	10	05	05	R\$ 45,43	R\$ 454,30
124	Fita crepe, 24mmx50m.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
125	Folhas de louro, embalagem de 10g.	UN	10	05	05	R\$ 6,40	R\$ 64,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



126	Fruta Kiwis fresco.	KG	10	05	05	R\$ 28,40	R\$ 284,00
127	Fruta Pêssego firme fresco.	KG	10	05	05	R\$ 24,40	R\$ 244,00
128	Fubá mimoso, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 4,51	R\$ 45,10
129	Gelatina em pó, embalagem de 20g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	05	05	R\$ 4,40	R\$ 44,00
130	Gelatina sem sabor incolor (24g).	UN	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
131	Gelo, embalagem de 3kg.	UN	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
132	Gengibre, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	KG	10	05	05	R\$ 19,19	R\$ 191,90
133	Gergelim branco, embalagem de 120g.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
134	Gergelim preto, embalagem de 120g.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
135	Goiaba fresca, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da fruta.	KG	10	05	05	R\$ 11,90	R\$ 119,00
136	Goiabada, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 7,05	R\$ 70,50
137	Goma xantana – embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 3,20	R\$ 32,00
138	Guardanapos folha dupla 21x22cm, c/50.	PCT	20	10	10	R\$ 4,95	R\$ 99,00
139	Hipoclorito de sódio 0.5%, 1l.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
140	Hortelã desidratada, embalagem de 15g.	UN	10	05	05	R\$ 7,15	R\$ 71,50
141	Hortelã fresca.	MAÇO	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
142	Ihame fresco.	KG	10	05	05	R\$ 10,40	R\$ 104,00
143	Iogurte natural integral, embalagem de 200ml.	UN	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00
144	Jiló pequeno fresco.	KG	10	05	05	R\$ 7,40	R\$ 74,00
145	Ketchup tradicional, embalagem 400g.	UN	10	05	05	R\$ 9,90	R\$ 99,00
146	Laranja pera, de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter	KG	30	15	15	R\$ 4,37	R\$ 131,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.						
147	Leite condensado, embalagem TP de 395 ml	UN	20	10	10	R\$ 5,65	R\$ 113,00
148	Leite de coco embalagem, TP de 200ml.	UN	20	10	10	R\$ 5,57	R\$ 111,40
149	Leite em pó integral, não adoçado, embalagem de 400g.	UN	20	10	10	R\$ 17,95	R\$ 359,00
150	Leite UHT integral, longa vida, produto armazenado em embalagem TP de 1L.	UN	100	50	50	R\$ 5,37	R\$ 537,00
151	Leite zero lactose, embalagem de 1l.	LT	10	05	05	R\$ 8,45	R\$ 84,50
152	Limão, tipo Siliciliano fresco.	KG	10	05	05	R\$ 6,70	R\$ 67,00
153	Limão, tipo taiti.	KG	10	05	05	R\$ 5,13	R\$ 51,30
154	Linguiça Suína	KG	20	10	10	R\$ 13,60	R\$ 272,00
155	Linguiça Toscana	KG	20	10	10	R\$ 21,90	R\$ 438,00
156	Louro em pó, embalagem 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
157	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	10	05	05	R\$ 8,39	R\$ 83,90
158	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	20	10	10	R\$ 11,90	R\$ 238,00
159	Mamão formosa, fresco, grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras.	KG	20	10	10	R\$ 6,60	R\$ 132,00
160	Mandioca com casca frescas, sem rachaduras profundas ou partes secas. A casca deve soltar-se com facilidade ao ser puxada, o que indica que a raiz é macia e cozinhará bem.	KG	20	10	10	R\$ 5,73	R\$ 114,60
161	Mandioca descascada e congelada, em bom estado de conservação para o consumo, embaladas em	KG	40	20	20	R\$ 9,15	R\$ 366,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	sacos plástico transparente e higienizado.						
162	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	20	10	10	R\$ 8,21	R\$ 164,20
163	Manteiga sem sal, embalagem de 200g.	UN	20	10	10	R\$ 15,60	R\$ 312,00
164	Maracujá azedo, para suco.	KG	10	05	05	R\$ 21,20	R\$ 212,00
165	Margarina sem sal, com 80% de lipídios, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 14,13	R\$ 141,30
166	Margarina zero lactose, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 14,90	R\$ 149,00
167	Massa para tapioca hidratada – 1kg	UN	10	05	05	R\$ 14,40	R\$ 144,00
168	Mel de Flores, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 32,45	R\$ 324,50
169	Mel de Laranja, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 18,45	R\$ 184,50
170	Mel silvestre, embalagem de 500ml	UN	10	05	05	R\$ 18,45	R\$ 184,50
171	Melancia fresca.	KG	40	20	20	R\$ 3,90	R\$ 156,00
172	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado, embalagem de 200g.	UN	20	10	10	R\$ 4,64	R\$ 92,80
173	Mix de Farinha sem glúten – embalagem de 1kg.	UN	10	05	05	R\$ 28,90	R\$ 289,00
174	Molho de soja Shoyo, embalagem de 1l.	LT	10	05	05	R\$ 28,90	R\$ 289,00
175	Morango fresco (sem ser congelado).	KG	10	05	05	R\$ 20,70	R\$ 207,00
176	Mostarda, embalagem de 200ml	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
177	Nata (pote), embalagem de 300g	UN	10	05	05	R\$ 13,40	R\$ 134,00
178	Nozes frescas.	KG	10	05	05	R\$ 30,45	R\$ 304,50
179	Noz-moscada em bola, embalagem de 07g.	UN	10	05	05	R\$ 4,53	R\$ 45,30
180	Noz-moscada pó, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 4,25	R\$ 42,50
181	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml.	UN	30	15	15	R\$ 7,12	R\$ 213,60
182	Orégano desidratado, embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
183	Ovos de galinha fresco, embalagem papel fechada, com 12 ovos.	DZ	30	15	15	R\$ 11,85	R\$ 355,50
184	Palito de dentes, embalagem com 200palitos de madeira.	UN	30	15	15	R\$ 5,50	R\$ 165,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



185	Pano multiuso descartável c/5un, 55cmx33cm.	PCT	20	10	10	R\$ 21,20	R\$ 424,00
186	Pão de forma sem Casca Coartado na horizontal para torta fria, no mínimo 350g.	UN	10	05	05	R\$ 10,40	R\$ 104,00
187	Pão de francês fresco.	KG	40	20	20	R\$ 15,90	R\$ 636,00
188	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	80	40	40	R\$ 8,45	R\$ 676,00
189	Peito de frango congelado, com osso.	KG	20	10	10	R\$ 14,95	R\$ 299,00
190	Pepino fresco para conserva.	KG	20	10	10	R\$ 9,86	R\$ 197,20
191	Pepino tipo japonês, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	KG	20	10	10	R\$ 13,45	R\$ 269,00
192	Pepita de girassol – embalagem de 500g	UN	10	05	05	R\$ 17,90	R\$ 179,00
193	Pimenta calabresa desidratada, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 5,40	R\$ 54,00
194	Pimenta dedo de moça, fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, podridão ou deformações, cor vermelho, intenso e uniforme.	KG	10	05	05	R\$ 29,90	R\$ 299,00
195	Pimenta do reino em grão, branca, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 5,60	R\$ 56,00
196	Pimenta do reino moída, embalagem de 30g.	UN	10	05	05	R\$ 5,60	R\$ 56,00
197	Pimenta do reino preta, em grão, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 6,20	R\$ 62,00
198	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 19,95	R\$ 199,50
199	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 18,19	R\$ 181,90
200	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	05	05	R\$ 19,95	R\$ 199,50
201	Pó para sorvete, embalagem de 100g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	05	05	R\$ 6,90	R\$ 69,00
202	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	UN	20	10	10	R\$ 4,90	R\$ 98,00
203	Polvilho doce, embalagem de 500g.	UN	20	10	10	R\$ 6,53	R\$ 130,60



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



204	Pote de sorvete de creme, embalagem de 2kg.	KG	10	05	05	R\$ 25,40	R\$ 254,00
205	Pratos descartáveis, com 10un, tamanho 23cm.	UN	40	20	20	R\$ 4,90	R\$ 196,00
206	Presunto resfriado, embalagem de 180g.	UN	40	20	20	R\$ 8,40	R\$ 336,00
207	Queijo curado, resfriado.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 42,40	R\$ 212,00
208	Queijo gorgonzola, embalagem de 300g	UN	10	05	05	R\$ 18,40	R\$ 184,00
209	Queijo meia cura.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 42,40	R\$ 212,00
210	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	UN	20	10	10	R\$ 7,02	R\$ 140,40
211	Queijo prato.	KG	3	1,5	1,5	R\$ 42,40	R\$ 127,20
212	Queijo tipo muçarela fatiado, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. 400g.	UN	20	10	10	R\$ 20,40	R\$ 408,00
213	Queijo tipo muçarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	15	7,5	7,5	R\$ 29,93	R\$ 448,95
214	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g.	UN	10	05	05	R\$ 10,68	R\$ 106,80
215	Rolo de barbante culinário 200g.	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
216	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un.	UN	10	05	05	R\$ 4,70	R\$ 47,00
217	Rolo de papel alumínio, embalagem de 45cm x7,5m.	UN	10	05	05	R\$ 11,60	R\$ 116,00
218	Rolo Papel manteiga, 10mx30cm.	RL	10	05	05	R\$ 8,40	R\$ 84,00
219	Rolo de plástico-filme PVC, embalagem de 28cm x30m.	UN	40	20	20	R\$ 6,40	R\$ 256,00
220	Rolo de saco de lixo de 15 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	15	15	R\$ 12,90	R\$ 387,00
221	Rolo de saco de lixo de 50 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	15	15	R\$ 12,90	R\$ 387,00
222	Rolo de saco plástico, 7kg, para alimentos, embalagem com 100 un.	UN	10	05	05	R\$ 12,90	R\$ 129,00
223	Rolo de Saco plástico para assar, com 10un. 41cmx33cm.	UN	10	05	05	R\$ 23,25	R\$ 232,50
224	Rolo de Saco Plástico, embalagem de 3 kg. C/100.	UN	10	05	05	R\$ 8,95	R\$ 89,50
225	Rum 750ml, bebida destilada feita a partir do melaço de caldo de açúcar, graduação alcoólica entre 37% e 55%.	UN	10	05	05	R\$ 20,70	R\$ 207,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



226	Sal amoníaco, embalagem de 10g	UN	10	05	05	R\$ 5,90	R\$ 59,00
227	Sal de Parrilha, embalagem de 500g.	UN	10	05	05	R\$ 15,45	R\$ 154,50
228	Sal grosso branco, embalagem de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 8,45	R\$ 84,50
229	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, de 1kg.	KG	10	05	05	R\$ 2,56	R\$ 25,60
230	Salsinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	05	05	R\$ 4,90	R\$ 49,00
231	Semente de abóbora, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 7,90	R\$ 79,00
232	Suco concentrado, de maracujá, embalagem pet de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 8,30	R\$ 83,00
233	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	20	20	R\$ 5,90	R\$ 236,00
234	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	20	20	R\$ 5,90	R\$ 236,00
235	Tilápias inteiras com peso médio de 600g.	KG	10	05	05	R\$ 39,90	R\$ 399,00
236	Tomate cereja, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	5	2,5	2,5	R\$ 28,40	R\$ 142,00
237	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	20	10	10	R\$ 11,03	R\$ 220,60
238	Uva passa, embalagem de 100g.	UN	10	05	05	R\$ 15,40	R\$ 154,00
239	Vagem, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por	KG	5	2,5	2,5	R\$ 30,70	R\$ 153,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	qualquer lesão de origem física ou mecânica.						
240	Vinagre branco álcool, embalagem de 750ml.	UN	10	05	05	R\$ 4,69	R\$ 46,90
241	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	UN	10	05	05	R\$ 7,10	R\$ 71,00
242	Vinho branco seco, embalagem de 750ml.	UN	5	2,5	2,5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
243	Vodka destilada, sabor neutra, graduação alcoólica entre 35% e 55%, embalagem de 750ml.	UN	5	2,5	2,5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 42.149,15	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 42.149,15 (quarenta e dois mil. Cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).**

2.4. JUSTIFICATIVA DO VALOR: O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos fornecidos por 02 (duas) empresas, sendo desconsiderados os valores incompatíveis com os praticados no mercado. Também foram considerados preços constantes em bancos de dados públicos e contratações similares realizadas por outras prefeituras, observando a potencial economia local na execução do objeto. Tal procedimento visa evitar o sobrepreço, em conformidade com o art. 6º, LVI, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item, através da autorização de compras, informando também o dia que o curso/evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

3.4. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.5. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

3.6. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

3.8. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

3.9. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

3.10. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

3.11. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

3.12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato, o período respectivo do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e marca contida na proposta;

b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O objeto deste termo de referência justifica-se tendo em vista que os departamentos e secretarias vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, realizam diversas campanhas, cursos, treinamentos e aprimoramento de técnicas durante o ano em parceria com EMATER e SENAR-PARANÁ.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



5.2. A aquisição dos produtos solicitados se faz necessária para a adequada realização de cursos, treinamentos e eventos institucionais promovidos por esta organização. Tais atividades são essenciais para o desenvolvimento dos participantes, disseminação de conhecimentos técnicos, fortalecimento da cultura, e criação de oportunidades e integração ao mercado de trabalho aos participantes.

5.3. Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento dessa municipalidade, que prevê os cursos e a capacitação como ferramenta de melhoria de desempenho, bem como a realização de eventos como forma de integração viabilização de oportunidades e valorização dos profissionais.

5.4. Dessa forma, a aquisição dos produtos é uma medida necessária, justificada e coerente com os objetivos institucionais, representando um investimento na qualidade e efetividade das ações promovidas.

5.5. Também é relevante informar que a disponibilização de lanches para os participantes durante as campanhas e cursos, estimulam a interação durante os eventos criando um ambiente descontraído facilitando a interação entre os participantes.

DEPARTAMENTOS	VALORES
CULTURA	R\$21.074,575
AGROPECUÁRIA	R\$21.074,575
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 42.149,150

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Contratada obriga-se a:

6.4.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4.4. A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4.6. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

6.4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.4.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



6.4.11 A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

6.5. A Contratante obriga-se a:

6.5.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente

Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Rosane Izidro Lino, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46)99974-4011, e-mail: rosanepandolfi@gmail.com.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

8.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

9.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

ROSANE IZIDRO LINO

Diretora do Depto de Cultura e Turismo

AUGUSTINHO SCHMITZ

Responsável pelo Depto de Agropecuária

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENNAR - PARANÁ**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato.	UN	20	12,10	242,00
2	Abóbora cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade.	KG	20	6,00	120,00
3	Açafrão da terra ou cúrcuma, embalagem de 50g.	UN	10	7,50	75,00
4	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	UN	20	9,50	190,00
5	Acendedor de bastão, caixa c/10.	UN	10	87,50	875,00

6	Achocolatado em pó, embalagem de 200g.	UN	10	6,10	61,00
7	Ácido cítrico, embalagem de 50g	UN	10	4,55	45,50
8	Açúcar cristal, embalagem de 5kg.	KG	50	18,00	900,00
9	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g.	UN	10	15,90	159,00
10	Açúcar impalpável, embalagem de 500g.	UN	10	10,60	106,00
11	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	UN	10	10,99	109,90
12	Açúcar tipo refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente, de 5kg.	UN	30	18,15	544,50
13	Adoçante light forno e fogão 400g.	UN	10		
14	Agrião fresco com folhas verde-escuras, sem manchas amarelas ou pontos escuros, e talos firmes e quebradiços.	MAÇO	10	6,50	65,00
15	Água sanitária, sem alvejante, embalagem de 1L.	UN	10	5,90	59,00
16	Álcool 70°gl, embalagem de 1L.	UN	20	11,00	220,00
17	Álcool 92,8°gl, embalagem de 1L.	UN	20	13,10	262,00
18	Alecrim fresco, ramos com folhas firmes, verde vibrante.	MAÇO	10	6,20	62,00
19	Alface americana, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos, folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material	UN	20	5,50	110,00

	de plástico transparente devidamente higienizado.				
20	Alface crespa, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	5,50	110,00
21	Alho nacional, de primeira qualidade.	KG	10	28,00	280,00
22	Ameixa preta, sem caroço, embalagem de 100g.	UN	10	19,00	190,00
23	Amendoim moído, embalagem de 500g.	UN	10	15,30	153,00
24	Amendoim torrado, sem sal e sem pele, embalagem de 500g.	UN	10	16,90	169,00
25	Amido de milho, embalagem de 1kg.	UN	10	10,90	109,00
26	Anis estrelado, embalagem de 10g	UN	10	5,50	55,00
27	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, plástico transparente e atóxico.	UN	15	22,10	331,50
28	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, em saco plástico transparente e atóxico.	UN	15	17,15	257,25
29	Aveia em flocos grossos, embalagem de 160g.	UN	10	9,90	99,00
30	Aveia em flocos médios, embalagem de 160g.	UN	10	9,90	99,00

31	Aveia farelo, embalagem de 200g	UN	10	10,90	109,00
32	Aveia farinha, embalagem de 400g.	UN	10	10,90	109,00
33	Azeite de dendê, embalagem de vidro de 100ml.	UN	10	15,90	159,00
34	Azeite de oliva, embalagem de vidro de 500ml.	UN	10	35,50	355,00
35	Azeitona verde, sem caroço, sachet, peso drenado de 500g.	UN	10	19,90	199,00
36	Bacon defumado, resfriado.	KG	10	45,00	450,00
37	Banana caturra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	5,99	59,90
38	Banana da terra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	7,60	76,00
39	Banana maçã, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	10,99	109,90
40	Banana nanica, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	5,50	55,00
41	Banha de porco, embalagem de 1kg.	UN	10	15,50	155,00
42	Barra de sabão neutro, embalagem de 180g.	UN	10	12,90	129,00
43	Batata Cará, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são	KG	10	11,99	119,90

	permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.				
44	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	8,90	89,00
45	Batata salsa, de primeira qualidade, nova, lavada, cor e sabor próprios da variedade e espécie.	KG	10	18,90	189,00
46	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	10	7,90	79,00
47	Berinjela de boa qualidade, com consistência firme, sem rachaduras, cor roxo escuro, isenta de defeitos como terra, sujidades, pragas, lesões ou odores estranhos.	KG	10	15,50	155,00
48	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	7,90	79,00
49	Bicarbonato de sódio, embalagem de 30g	UN	20	5,50	110,00
50	Brócolis, em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada.	UN	10	9,90	99,00
51	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê, devidamente	UN	10	8,50	85,00

	lacrado, sem bolor ou umidade, contendo 40g.				
52	Caixa de fósforo, palito grande, com 200 unidades.	UN	10	7,50	75,00
53	Canela em pó, embalagem de 10g.	UN	10	5,50	55,00
54	Canela em rama, embalagem de 20g.	UN	10	5,50	55,00
55	Capim limão, folhas verdes, firmes e sem partes amareladas ou secas.	MAÇO	10	5,90	59,00
56	Cardamomo, embalagem 10g.	UN	10	5,50	55,00
57	Carne seca, de primeira qualidade.	KG	10	39,99	399,90
58	Carne tipo bovina, fresca, moída, tipo coxão mole, de primeira qualidade. Acém.	KG	20	35,99	719,80
59	Carne tipo Contrafilé – parte do Ancho e Chorizo (sujo, sem a limpeza).	KG	15	45,90	688,50
60	Carne tipo Costela Minga Bovina fresca, carne vermelho-brilhante, gordura firme e branca,	KG	15	32,90	493,50
61	Carne tipo Fraldinha com pacuzinho –sem a limpeza	KG	10	40,00	400,00
62	Carne tipo Pernil suíno desossado.	KG	40	22,90	229,00
63	Carvão, embalagem 10kg.	UN	10	40,00	400,00
64	Castanha de Caju, embalagem de 100g.	UN	10	28,50	285,00
65	Castanha do Pará, embalagem 100g.	UN	10	30,50	305,00
66	Cebola de cabeça, nacional, de primeira qualidade.	KG	20	5,00	100,00
67	Cebola miúda, para conserva.	KG	10	9,99	99,90

68	Cebola roxa fresca, bulbos com casca brilhante e seca, sem manchas pretas ou sinais de brotos.	KG	10	12,00	120,00
69	Cebolinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	6,50	65,00
70	Cenoura mineira, fresca.	KG	10	9,99	99,90
71	Chá de hibisco, embalagem de 10g.	UN	10	6,50	65,00
72	Chia, embalagem 150g.	UN	10	11,90	119,00
73	Chimichurri desidratado, embalagem de 15g.	UN	10	7,00	70,00
74	Chocolate em barra (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 70g	UN	10	14,90	149,00
75	Chocolate em pó (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 200g	UN	10	24,00	240,00
76	Chocolate em pó 50%, embalagem de 200g.	UN	10	30,00	300,00
77	Chocolate em pó 70%, embalagem de 200g.	UN	10	35,90	359,00
78	Chocolate em pó, embalagem 200g.	UN	10	8,99	89,90
79	Chocolate granulado, embalagem de 300g.	UN	10	9,99	99,90
80	Chocolate meio amargo (gotas), embalagem de 400g.	UN	10	25,90	259,00
81	Chocolate meio amargo fracionado, embalagem de 1,010kg.	KG	10	45,90	459,00
82	Cloreto de calcio 50%, embalagem de 50ml	UN	10	9,99	99,90
83	Coalho coagulante líquido, embalagem 200ml	UN	10	14,90	149,00

84	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 200g.	UN	10	12,00	120,00
85	Coco seco.	KG	10	12,00	120,00
86	Coentro (semente), embalagem de 30g.	UN	10	8,90	89,00
87	Coentro fresco, folhas verdes vibrantes e firmes, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	MAÇO	10	8,90	89,00
88	Colher de plástico, para degustação, embalagem de 50 un.	UN	10	14,90	149,00
89	Colorau puro, embalagem 100g.	UN	10	5,50	55,00
90	Cominho (semente), embalagem de 30g.	UN	10	8,90	89,00
91	Cominho em pó, embalagem de 10g.	UN	10	8,90	89,00
92	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	8,90	89,00
93	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 300ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	10,90	109,00
94	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	5,50	55,00
95	Couve flor, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações.	UN	10	12,90	129,00
96	Coxa sobre coxa de frango, congelada.	KG	30	9,90	297,00

97	Coxinha da Asa de Frango.	KG	10	19,90	199,00
98	Cravo da Índia em pó, embalagem de 20g.	UN	10	5,50	55,00
99	Creme de cebola em pó, embalagem 68g.	UN	10	10,90	109,00
100	Creme de leite, embalagem TP de 200ml.	UN	20	5,50	110,00
101	Creme de leite, lata de 300g.	UN	10	8,90	89,00
102	Detergente líquido neutro, embalagem de 500ml.	UN	40	5,50	220,00
103	Doce de leite, embalagem de 400g.	UN	10	8,90	89,00
104	Endro, embalagem de 10g.	UN	10	6,50	65,00
105	Ervilha em conserva, lata, peso drenado 170g.	UN	10	5,50	55,00
106	Espinafre fresco e de qualidade, com folhas firmes, inteiras e de cor verde-escura vibrante.	MAÇO	10	8,90	89,00
107	Esponja de aço 60g.	UN	10	5,90	59,00
108	Esponja dupla face, 109x73x20mm, embalagem c/4un.	PCT	30	8,90	267,00
109	Essência de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	8,90	89,00
110	Essência de laranja, embalagem de 30ml.	UN	10	8,90	89,00
111	Extrato de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	8,90	89,00
112	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	20	7,90	158,00

113	Farinha de arroz, embalagem de 1kg.	KG	10	10,99	109,90
114	Farinha de mandioca branca, torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada, de 1kg.	UN	10	10,50	105,00
115	Farinha de milho flocada, embalagem de 500g.	UN	10	9,90	99,00
116	Farinha de rosca, embalagem de 500g.	UN	10	8,00	80,00
117	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto tipo 1, com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	40	21,00	840,00
118	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg.	UN	10	7,50	75,00
119	Fécula de araruta, embalagem de 250g.		10	10,90	109,00
120	Fécula de batata, embalagem de 200g.	UN	10	10,90	109,00
121	Fermento biológico, embalagem à vácuo de 500g.	UN	10	21,90	219,00
122	Fermento químico em pó, de primeira qualidade, puro, formado de substancias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente, em formato de pote, com tampa para vedação, contendo 250g.	UN	20	13,10	262,00

123	Filé de Peito de frango (tipo sassami)	KG	10	22,50	225,00
124	Filé de tilápia fresco sem pele.	KG	10	45,30	453,00
125	Fita crepe, 24mmx50m.	UN	10	8,90	89,00
126	Folhas de louro, embalagem de 10g.	UN	10	8,50	85,00
127	Fruta Kiwis fresco.	KG	10	29,90	299,00
128	Fruta Pêssego firme fresco.	KG	10	26,90	269,00
129	Fubá mimoso, embalagem de 1kg.	KG	10	5,50	55,00
130	Gelatina em pó, embalagem de 20g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	4,90	49,00
131	Gelatina sem sabor incolor (24g).	UN	10	8,90	89,00
132	Gelo, embalagem de 3kg.	UN	10	8,90	89,00
133	Gengibre, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	KG	10	19,90	199,00
134	Gergelim branco, embalagem de 120g.	UN	10	8,90	89,00
135	Gergelim preto, embalagem de 120g.	UN	10	8,90	89,00
136	Goiaba fresca, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da fruta.	KG	10	12,90	129,00
137	Goiabada, embalagem de 500g,	UN	10	8,50	85,00

138	Goma xantana – embalagem de 100g.	UN	10	3,90	39,00
139	Guardanapos folha dupla 21x22cm, c/50.	PCT	20	6,00	120,00
140	Hipoclorito de sódio 0.5%, 1l.	UN	10	6,50	65,00
141	Hortelã desidratada, embalagem de 15g.	UN	10	8,90	89,00
142	Hortelã fresca.	MAÇO	10	9,90	99,00
143	Thame fresco.	KG	10	11,90	119,00
144	Iogurte natural integral, embalagem de 200ml.	UN	10	7,50	75,00
145	Jiló pequeno fresco.	KG	10	8,50	85,00
146	Ketchup tradicional, embalagem 400g.	UN	10	10,90	109,00
147	Laranja pera, de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	30	5,00	150,00
148	Leite condensado, embalagem TP de 395 ml	UN	20	7,00	140,00
149	Leite de coco embalagem, TP de 200ml.	UN	20	6,60	132,00
150	Leite em pó integral, não adoçado, embalagem de 400g.	UN	20	18,99	379,80
151	Leite UHT integral, longa vida, produto armazenado em embalagem TP de 1L.	UN	100	7,99	799,00
152	Leite zero lactose, embalagem de 1l.	LT	10	8,90	89,00
153	Limão, tipo Siciliano fresco.	KG	10	7,50	75,00

154	Limão, tipo taiti.	KG	10	5,90	59,00
155	Linguiça Suína	KG	20	23,90	478,00
156	Linguiça Toscana	KG	20	25,90	518,00
157	Louro em pó, embalagem 10g	UN	10	5,50	55,00
158	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	10	14,99	149,90
159	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	20	12,90	258,00
160	Mamão formosa, fresco, grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras.	KG	20	10,90	218,00
161	Mandioca com casca frescas, sem rachaduras profundas ou partes secas. A casca deve soltar-se com facilidade ao ser puxada, o que indica que a raiz é macia e cozinhará bem.	KG	20	9,90	198,00
162	Mandioca descascada e congelada, em bom estado de conservação para o consumo, embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	40	10,90	436,00
163	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	20	8,50	170,00

164	Manteiga sem sal, embalagem de 200g.	UN	20	16,30	326,00
165	Maracujá azedo, para suco.	KG	10	22,50	225,00
166	Margarina sem sal, com 80% de lipídios, embalagem de 500g.	UN	10	22,50	225,00
167	Margarina zero lactose, embalagem de 200g.	UN	10	15,90	159,00
168	Massa para tapioca hidratada – 1kg	UN	10	14,90	149,00
169	Mel de Flores, embalagem de 500ml	UN	10	35,00	350,00
170	Mel de Laranja, embalagem de 500ml	UN	10	20,00	200,00
171	Mel silvestre, embalagem de 500ml	UN	10	20,00	200,00
172	Melancia fresca.	KG	40	6,90	276,00
173	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado, embalagem de 200g.	UN	20	4,90	98,00
174	Mix de Farinha sem glúten – embalagem de 1kg.	UN	10	30,90	309,00
175	Molho de soja Shoyo, embalagem de 1l.	LT	10	30,90	309,00
176	Morango fresco (sem ser congelado).	KG	10	22,50	225,00
177	Mostarda, embalagem de 200ml	UN	10	6,90	69,00
178	Nata (pote), embalagem de 300g	UN	10	14,90	149,00
179	Nozes frescas.	KG	10	32,00	320,00
180	Noz-moscada em bola, embalagem de 07g.	UN	10	5,50	55,00
181	Noz-moscada pó, embalagem de 10g	UN	10	4,90	49,00

182	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml.	UN	30	10,90	327,00
183	Orégano desidratado, embalagem de 30g.	UN	10	6,50	65,00
184	Ovos de galinha fresco, embalagem papel fechada, com 12 ovos.	DZ	30	10,99	329,70
185	Palito de dentes, embalagem com 200palitos de madeira.	UN	30	6,90	207,00
186	Pano multiuso descartável c/5un, 55cmx33cm.	PCT	20	22,50	450,00
187	Pão de forma sem Casca Coartado na horizontal para torta fria, no mínimo 350g.	UN	10	11,90	119,00
188	Pão de francês fresco.	KG	40	16,90	676,00
189	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	80	9,99	799,20
190	Peito de frango congelado, com osso.	KG	20	15,99	319,80
191	Pepino fresco para conserva.	KG	20	12,90	258,00
192	Pepino tipo japonês, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	KG	20	14,99	299,80
193	Pepita de girassol – embalagem de 500g	UN	10	18,90	189,00
194	Pimenta calabresa desidratada, embalagem de 10g	UN	10	6,50	65,00
195	Pimenta dedo de moça, fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, podridão ou deformações, cor vermelho, intenso e uniforme.	KG	10	32,90	329,00

196	Pimenta do reino em grão, branca, embalagem de 20g.	UN	10	6,90	69,00
197	Pimenta do reino moída, embalagem de 30g.	UN	10	6,90	69,00
198	Pimenta do reino preta, em grão, embalagem de 20g.	UN	10	7,50	75,00
199	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	23,00	230,00
200	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	16,90	169,00
201	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	23,00	230,00
202	Pó para sorvete, embalagem de 100g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	7,90	79,00
203	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	UN	20	5,50	110,00
204	Polvilho doce, embalagem de 500g.	UN	20	5,90	118,00
205	Pote de sorvete de creme, embalagem de 2kg.	KG	10	26,90	269,00
206	Pratos descartáveis, com 10un, tamanho 23cm.	UN	40	5,50	220,00
207	Presunto resfriado, embalagem de 180g.	UN	40	9,90	396,00
208	Queijo curado, resfriado.	KG	5	44,90	224,50
209	Queijo gorgonzola, embalagem de 300g	UN	10	19,90	199,00

210	Queijo meia cura.	KG	5	44,90	224,50
211	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	UN	20	6,90	138,00
212	Queijo prato.	KG	3	44,90	134,70
213	Queijo tipo muçarela fatiado, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. 400g.	UN	20	21,90	438,00
214	Queijo tipo muçarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	15	46,90	703,50
215	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g.	UN	10	12,00	120,00
216	Rolo de barbante culinário 200g.	UN	10	6,90	69,00
217	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un.	UN	10	5,50	55,00
218	Rolo de papel alumínio, embalagem de 45cm x7,5m.	UN	10	12,90	129,00
219	Rolo Papel manteiga, 10mx30cm.	RL	10	9,90	99,00
220	Rolo de plástico-filme PVC, embalagem de 28cm x30m.	UN	40	7,90	316,00
221	Rolo de saco de lixo de 15 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	14,90	447,00
222	Rolo de saco de lixo de 50 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	14,90	447,00
223	Rolo de saco plástico, 7kg, para alimentos, embalagem com 100 un.	UN	10	14,90	149,00
224	Rolo de Saco plástico para assar, com 10un. 41cmx33cm.	UN	10	24,90	249,00

225	Rolo de Saco Plástico, embalagem de 3 kg. C/100.	UN	10	10,50	105,00
226	Rum 750ml, bebida destilada feita a partir do melaço de caldo de açúcar, graduação alcoólica entre 37% e 55%.	UN	10	22,50	225,00
227	Sal amoníaco, embalagem de 10g	UN	10	7,50	75,00
228	Sal de Parrilha, embalagem de 500g.	UN	10	18,00	180,00
229	Sal grosso branco, embalagem de 1kg.	KG	10	10,00	100,00
230	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, de 1kg.	KG	10	3,50	35,00
231	Salsinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	5,50	55,00
232	Semente de abóbora, embalagem de 100g.	UN	10	8,90	89,00
233	Suco concentrado, de maracujá, embalagem pet de 500ml.	UN	10	14,00	140,00
234	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	6,90	276,00
235	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	6,90	276,00

236	Tilápias inteiras com peso médio de 600g.	KG	10	40,90	409,00
237	Tomate cereja, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	5	29,90	149,50
238	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	20	14,50	290,00
239	Uva passa, embalagem de 100g.	UN	10	16,90	169,00
240	Vagem, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	5	32,50	162,50
241	Vinagre branco álcool, embalagem de 750ml.	UN	10	5,50	55,00
242	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	UN	10	7,90	79,00
243	Vinho branco seco, embalagem de 750ml.	UN	5	15,90	79,50
244	Vodka destilada, sabor neutra, graduação alcoólica entre 35% e 55%, embalagem de 750ml.	UN	5	16,90	84,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				46 272,85	

Local e Prazo de Entrega:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente

contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. **O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência

dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: FROZI E VIVIAN SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 55397537 0001 41

Inscrição estadual: 9107362491

Endereço: AVA HUMBERTO PI CK 322

Telefone: (41) 333 00 4887

Pessoa para contato: MARCELO VIANA PERI

E-mail: SUIVIVIANNOVA@GMAIL.COM

Local, data do orçamento: NLS, 23 de JULHO de 2026.

55 397.597/0001-41

91075624-91

Frozi e Vivian
Supermercados Ltda

Rua Humberto Back, 822

Centro- 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Munira Munira', written over a horizontal line.

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENNAR – PARANÁ**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1.5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato.	UN	20	10.90	
2	Abóbora cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade.	KG	20	4.99	
3	Açafrão da terra ou cúrcuma, embalagem de 50g.	UN	10	6.90	
4	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	UN	20	12.90	
5	Acendedor de bastão, caixa c/10.	UN	10	55.90	
6	Achocolatado em pó, embalagem de 200g.	UN	10	11.90	
7	Ácido cítrico, embalagem de 50g	UN	10	3.90	
8	Açúcar cristal, embalagem de 5kg.	KG	50	13.90	
9	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g.	UN	10	12.40	
10	Açúcar impalpável, embalagem de 500g.	UN	10	8.40	
11	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	UN	10	12.90	
12	Açúcar tipo refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente, de 5kg.	UN	30	21.90	
13	Adoçante light forno e fogão 400g.	UN	10		
14	Agrião fresco com folhas verde-escuras, sem manchas amarelas ou pontos escuros, e talos firmes e quebradiços.	MAÇO	10	5.90	
15	Água sanitária, sem alvejante, embalagem de 1L.	UN	10	4.90	
16	Álcool 70ºgl, embalagem de 1L.	UN	20	8.90	

17	Alcool 92,8ºgl, embalagem de 1L.	UN	20	10.30	
18	Alecrim fresco, ramos com folhas firmes, verde vibrante.	MAÇO	10	4.90	
19	Alface americana, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos, folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	4.90	
20	Alface crespa, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	4.90	
21	Alho nacional, de primeira qualidade.	KG	10	29.90	
22	Ameixa preta, sem caroço, embalagem de 100g.	UN	10	16.90	
23	Amendoim moído, embalagem de 500g.	UN	10	12.90	
24	Amendoim torrado, sem sal e sem pele, embalagem de 500g.	UN	10	12.90	
25	Amido de milho, embalagem de 1kg.	UN	10	8.40	
26	Anis estrelado, embalagem de 10g	UN	10	4.30	
27	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, plástico transparente e atóxico.	UN	15	17.90	
28	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, em saco plástico transparente e atóxico.	UN	15	18.90	
29	Aveia em flocos grossos, embalagem de 160g.	UN	10	8.30	
30	Aveia em flocos médios, embalagem de 160g.	UN	10	8.30	
31	Aveia farelo, embalagem de 200g	UN	10	8.99	
32	Aveia farinha, embalagem de 400g.	UN	10	8.99	
33	Azeite de dendê, embalagem de vidro de 100ml.	UN	10	13.40	
34	Azeite de oliva, embalagem de vidro de 500ml.	UN	10	38.90	
35	Azeitona verde, sem caroço, sachet, peso drenado de 500g.	UN	10	16.30	
36	Bacon defumado, resfriado.	KG	10	42.90	
37	Banana caturra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	4.99	
38	Banana da terra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	5.49	
39	Banana maçã, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor	KG	10	12.90	

	adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.				
40	Banana nanica, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	499	
41	Banha de porco, embalagem de 1kg.	UN	10	1690	
42	Barra de sabão neutro, embalagem de 180g.	UN	10	1090	
43	Batata Cará, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	1080	
44	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	690	
45	Batata salsa, de primeira qualidade, nova, lavada, cor e sabor próprios da variedade e espécie.	KG	10	1690	
46	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	10	899	
47	Berinjela de boa qualidade, com consistência firme, sem rachaduras, cor roxo escuro, isenta de defeitos como terra, sujidades, pragas, lesões ou odores estranhos.	KG	10	1390	
48	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	890	
49	Bicarbonato de sódio, embalagem de 30g	UN	20	430	
50	Brócolis, em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada.	UN	10	840	
51	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê, devidamente lacrado, sem bolor ou umidade, contendo 40g.	UN	10	690	
52	Caixa de fósforo, palito grande, com 200 unidades.	UN	10	690	
53	Canela em pó, embalagem de 10g.	UN	10	430	
54	Canela em rama, embalagem de 20g.	UN	10	430	
55	Capim limão, folhas verdes, firmes e sem partes amareladas ou secas.	MAÇO	10	390	
56	Cardamomo, embalagem 10g.	UN	10	430	
57	Carne seca, de primeira qualidade.	KG	10	3890	
58	Carne tipo bovina, fresca, moída, tipo coxão mole, de primeira qualidade. Acém.	KG	20	2990	
59	Carne tipo Contrafilé – parte do Ancho e Chorizo (sujo, sem a limpeza).	KG	15	3990	
60	Carne tipo Costela Mínga Bovina fresca,	KG	15	2890	

	carne vermelho-brilhante, gordura firme e branca.				
61	Carne tipo Fraldinha com pacuzinho –sem a limpeza	KG	10	36,90	
62	Carne tipo Pernil suíno desossado.	KG	40	13,90	
63	Carvão, embalagem 10kg.	UN	10	45,80	
64	Castanha de Caju, embalagem de 100g.	UN	10	26,90	
65	Castanha do Pará, embalagem 100g.	UN	10	28,90	
66	Cebola de cabeça, nacional, de primeira qualidade.	KG	20	6,90	
67	Cebola miúda, para conserva.	KG	10	8,90	
68	Cebola roxa fresca, bulbos com casca brilhante e seca, sem manchas pretas ou sinais de brotos.	KG	10	10,90	
69	Cebolinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	4,90	
70	Cenoura mineira, fresca.	KG	10	8,90	
71	Chá de hibisco, embalagem de 10g.	UN	10	4,90	
72	Chia, embalagem 150g.	UN	10	10,90	
73	Chimichurri desidratado, embalagem de 15g.	UN	10	4,90	
74	Chocolate em barra (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 70g	UN	10	10,90	
75	Chocolate em pó (sem glúten e sem lactose) – embalagem de 200g	UN	10	21,90	
76	Chocolate em pó 50%, embalagem de 200g.	UN	10	26,90	
77	Chocolate em pó 70%, embalagem de 200g.	UN	10	32,90	
78	Chocolate em pó, embalagem 200g.	UN	10	6,90	
79	Chocolate granulado, embalagem de 300g.	UN	10	8,40	
80	Chocolate meio amargo (gotas), embalagem de 400g.	UN	10	20,90	
81	Chocolate meio amargo fracionado, embalagem de 1,010kg.	KG	10	42,90	
82	Cloreto de cálcio 50%, embalagem de 50ml	UN	10	8,60	
83	Coalho coagulante líquido, embalagem 200ml	UN	10	10,90	
84	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 200g.	UN	10	6,30	
85	Coco seco.	KG	10	10,90	
86	Coentro (semente), embalagem de 30g.	UN	10	6,90	
87	Coentro fresco, folhas verdes vibrantes e firmes, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	MAÇO	10	6,90	
88	Colher de plástico, para degustação, embalagem de 50 un.	UN	10	12,90	
89	Colorau puro, embalagem 100g.	UN	10	3,50	

90	Cominho (semente), embalagem de 30g.	UN	10		
91	Cominho em pó, embalagem de 10g.	UN	10	6,90	
92	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	6,90	
93	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 300ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	8,90	
94	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	4,30	
95	Couve flor, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações.	UN	10	9,90	
96	Coxa sobre coxa de frango, congelada.	KG	30	10,90	
97	Coxinha da Asa de Frango.	KG	10	16,90	
98	Cravo da índia em pó, embalagem de 20g.	UN	10	3,90	
99	Creme de cebola em pó, embalagem 68g.	UN	10	8,90	
100	Creme de leite, embalagem TP de 200ml.	UN	20	4,30	
101	Creme de leite, lata de 300g.	UN	10	6,90	
102	Detergente líquido neutro, embalagem de 500ml.	UN	40	3,90	
103	Doce de leite, embalagem de 400g.	UN	10	6,90	
104	Endro, embalagem de 10g.	UN	10	4,30	
105	Ervilha em conserva, lata, peso drenado 170g.	UN	10	4,30	
106	Espinafre fresco e de qualidade, com folhas firmes, inteiras e de cor verde-escura vibrante.	MAÇO	10	6,90	
107	Esponja de aço 60g.	UN	10	3,90	
108	Esponja dupla face. 109x73x20mm, embalagem c/4un.	PCT	30	6,90	
109	Essência de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	6,90	
110	Essência de laranja, embalagem de 30ml.	UN	10	6,90	
111	Extrato de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	6,90	
112	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	20	5,90	
113	Farinha de arroz, embalagem de 1kg.	KG	10	8,90	
114	Farinha de mandioca branca, torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada, de 1kg.	UN	10	8,90	
115	Farinha de milho flocada, embalagem de 500g.	UN	10	6,90	
116	Farinha de rosca, embalagem de 500g.	UN	10	5,90	

117	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto tipo 1, com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.	UN	40	16,90	
118	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg.	UN	10	4,90	
119	Fécula de araruta, embalagem de 250g.		10	8,90	
120	Fécula de batata, embalagem de 200g.	UN	10	8,90	
121	Fermento biológico, embalagem à vácuo de 500g.	UN	10	16,90	
122	Fermento químico em pó, de primeira qualidade, puro, formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente, em formato de pote, com tampa para vedação, contendo 250g.	UN	20	10,90	
123	Filé de Peito de frango (tipo sassami)	KG	10	18,90	
124	Filé de tilápia fresco sem pele.	KG	10	42,40	
125	Fita crepe, 24mmx50m.	UN	10	4,90	
126	Folhas de louro, embalagem de 10g.	UN	10	4,30	
127	Fruta Kiwis fresco.	KG	10	26,90	
128	Fruta Pêssego firme fresco.	KG	10	21,90	
129	Fubá mimoso, embalagem de 1kg.	KG	10	4,30	
130	Gelatina em pó, embalagem de 20g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	3,90	
131	Gelatina sem sabor incolor (24g).	UN	10	5,90	
132	Gelo, embalagem de 3kg.	UN	10	5,90	
133	Gengibre, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	KG	10	21,50	
134	Gergelim branco, embalagem de 120g.	UN	10	4,90	
135	Gergelim preto, embalagem de 120g.	UN	10	4,90	
136	Goiaba fresca, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da fruta.	KG	10	10,90	
137	Goiabada, embalagem de 500g.	UN	10	5,60	
138	Goma xantana - embalagem de 100g.	UN	10	2,50	
139	Guardanapos folha dupla 21x22cm, c/50.	PCT	20	3,90	
140	Hipoclorito de sódio 0.5%, 1l.	UN	10	4,30	
141	Hortelã desidratada, embalagem de 15g.	UN	10	5,40	
142	Hortelã fresca.	MAÇO	10	5,90	
143	Ilhame fresco.	KG	10	8,90	

144	Iogurte natural integral, embalagem de 200ml.	UN	10	4,90	
145	Jiló pequeno fresco.	KG	10	6,30	
146	Ketchup tradicional, embalagem 400g.	UN	10	8,90	
147	Laranja pera, de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	30	4,30	
148	Leite condensado, embalagem TP de 395 ml	UN	20	6,40	
149	Leite de coco embalagem, TP de 200ml.	UN	20	5,90	
150	Leite em pó integral, não adoçado, embalagem de 400g.	UN	20	16,90	
151	Leite UHT integral, longa vida, produto armazenado em embalagem TP de 1L.	UN	100	6,40	
152	Leite zero lactose, embalagem de 1l.	LT	10	7,99	
153	Limão, tipo Siciliano fresco.	KG	10	5,90	
154	Limão, tipo taiti.	KG	10	4,90	
155	Linguiça Suína	KG	20	16,90	
156	Linguiça Toscana	KG	20	17,90	
157	Louro em pó, embalagem 10g	UN	10	4,30	
158	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	10	8,40	
159	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	20	10,90	
160	Mamão formosa, fresco, grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras.	KG	20	8,90	
161	Mandioca com casca frescas, sem rachaduras profundas ou partes secas. A casca deve soltar-se com facilidade ao ser puxada, o que indica que a raiz é macia e cozinhará bem.	KG	20	7,30	
162	Mandioca descascada e congelada, em bom estado de conservação para o consumo, embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	40	8,90	
163	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	20	7,90	
164	Manteiga sem sal, embalagem de 200g.	UN	20	14,90	
165	Maracujá azedo, para suco.	KG	10	19,90	
166	Margarina sem sal, com 80% de lipídios,	UN	10	19,90	

	embalagem de 500g.				
167	Margarina zero lactose, embalagem de 200g.	UN	10	13,90	
168	Massa para tapioca hidratada - 1kg	UN	10	13,90	
169	Mel de Flores, embalagem de 500ml	UN	10	29,90	
170	Mel de Laranja, embalagem de 500ml	UN	10	16,90	
171	Mel silvestre, embalagem de 500ml	UN	10	16,90	
172	Melancia fresca.	KG	40	4,40	
173	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado, embalagem de 200g.	UN	20	4,20	
174	Mix de Farinha sem glúten – embalagem de 1kg.	UN	10	26,90	
175	Molho de soja Shoyo, embalagem de 1l.	LT	10	26,90	
176	Morango fresco (sem ser congelado).	KG	10	18,90	
177	Mostarda, embalagem de 200ml	UN	10	4,90	
178	Nata (pote), embalagem de 300g	UN	10	11,90	
179	Nozes frescas.	KG	10	28,90	
180	Noz-moscada em bola, embalagem de 07g.	UN	10	4,60	
181	Noz-moscada pó, embalagem de 10g	UN	10	3,60	
182	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml.	UN	30	8,90	
183	Orégano desidratado, embalagem de 30g.	UN	10	4,30	
184	Ovos de galinha fresco, embalagem papel fechada, com 12 ovos.	DZ	30	8,99	
185	Palito de dentes, embalagem com 200palitos de madeira.	UN	30	4,10	
186	Pano multiuso descartável c/5un, 55cmx33cm.	PCT	20	19,90	
187	Pão de forma sem Casca Coartado na horizontal para torta fria, no mínimo 350g.	UN	10	8,90	
188	Pão de francês fresco.	KG	40	14,90	
189	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm. com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	80	6,90	
190	Peito de frango congelado, com osso.	KG	20	13,90	
191	Pepino fresco para conserva.	KG	20	9,90	
192	Pepino tipo japonês, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	KG	20	11,90	
193	Pepita de girassol - embalagem de 500g	UN	10	16,90	
194	Pimenta calabresa desidratada, embalagem de 10g	UN	10	4,30	
195	Pimenta dedo de moça, fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, podridão ou deformações, cor vermelho, intenso e uniforme.	KG	10	26,90	

196	Pimenta do reino em grão, branca, embalagem de 20g.	UN	10	4,30	
197	Pimenta do reino moída, embalagem de 30g.	UN	10	4,30	
198	Pimenta do reino preta, em grão, embalagem de 20g.	UN	10	4,90	
199	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	16,90	
200	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	12,90	
201	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	16,90	
202	Pó para sorvete, embalagem de 100g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	5,90	
203	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	UN	20	4,30	
204	Polvilho doce, embalagem de 500g.	UN	20	4,10	
205	Pote de sorvete de creme, embalagem de 2kg.	KG	10	23,90	
206	Pratos descartáveis, com 10un, tamanho 23cm.	UN	40	4,30	
207	Presunto resfriado, embalagem de 180g.	UN	40	6,90	
208	Queijo curado, resfriado.	KG	5	39,90	
209	Queijo gorgonzola, embalagem de 300g	UN	10	16,90	
210	Queijo meia cura.	KG	5	39,90	
211	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	UN	20	5,90	
212	Queijo prato.	KG	3	39,90	
213	Queijo tipo muçarela fatiado, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. 400g.	UN	20	18,90	
214	Queijo tipo muçarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	15	42,90	
215	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g.	UN	10	10,30	
216	Rolo de barbante culinário 200g.	UN	10	4,90	
217	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un.	UN	10	3,90	
218	Rolo de papel alumínio, embalagem de 45cm x7,5m.	UN	10	10,30	
219	Rolo Papel manteiga, 10mx30cm.	RL	10	6,90	
220	Rolo de plástico-filme PVC, embalagem de 28cm x30m.	UN	40	4,90	
221	Rolo de saco de lixo de 15 litros.	UN	30	10,90	

	embalagem com 50 un.				
222	Rolo de saco de lixo de 50 litros, embalagem com 50 un.	UN	30	10,90	
223	Rolo de saco plástico, 7kg. para alimentos, embalagem com 100 un.	UN	10	10,90	
224	Rolo de Saco plástico para assar, com 10un. 41cmx33cm.	UN	10	21,60	
225	Rolo de Saco Plástico, embalagem de 3 kg. C/100.	UN	10	7,40	
226	Rum 750ml, bebida destilada feita a partir do melaço de caldo de açúcar, graduação alcoólica entre 37% e 55%	UN	10	18,90	
227	Sal amoníaco, embalagem de 10g	UN	10	4,30	
228	Sal de Parrilha, embalagem de 500g	UN	10	12,90	
229	Sal grosso branco, embalagem de 1kg.	KG	10	6,90	
230	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, de 1kg.	KG	10	3,90	
231	Salsinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	4,30	
232	Semente de abóbora, embalagem de 100g.	UN	10	6,90	
233	Suco concentrado, de maracujá, embalagem pet de 500ml.	UN	10	10,90	
234	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	4,90	
235	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	4,90	
236	Tilápias inteiras com peso médio de 600g.	KG	10	38,90	
237	Tomate cereja, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	5	26,90	
238	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	20	11,90	
239	Uva passa, embalagem de 100g.	UN	10	13,90	
240	Vagem, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	5	28,90	
241	Vinagre branco álcool, embalagem de 750ml.	UN	10	4,60	

242	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	UN	10	6,30	
243	Vinho branco seco, embalagem de 750ml.	UN	5	10,90	
244	Vodka destilada, sabor neutra, graduação alcoólica entre 35% e 55%, embalagem de 750ml.	UN	5	14,90	
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Local e Prazo de Entrega:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. **O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá

apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: ELCIO MAFIOLETTI

CNPJ: 06033503/000140

Inscrição estadual: 90295898.33

Endereço: Av. DAS PERÓBAS 330

Telefone: (146) 999442749

Pessoa para contato: ELCIO

E-mail: ELCIO.MAFIOLETTI@HOTMAIL.COM

Local, data do orçamento: SIO 15 de Agosto de 2026.

-
-
-
-



Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

06:033.503/0001-40

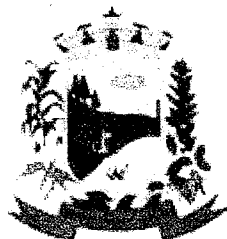
ELCIO MAFIOLETTI

Av. das Peróbas, 330

CEP 85060-000

Santa Izabel do Oeste

PR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de junho 2026.

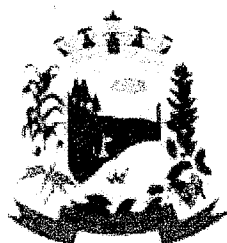
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a):

Solicitamos o orçamento dos itens descritos abaixo para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste. O preço deve ser calculado com os impostos, taxas, e quaisquer custas que possam ocorrer no trâmite da licitação. Caso haja alguma dúvida, peço por gentileza, que entre em contato através do Whatsapp (46) 93300-4078, ou no e-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com, os mesmo deverão ser usados para encaminhamento do orçamento solicitado.

Lote 01

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	KG	Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.		
2	100	KG	Maçã, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca, em KG.		
3	100	UN	Abacaxi, pérola, selecionada, 1ª qualidade, peso aproximadamente de 1 kg.		
4	50	KG	Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		
5	500	KG	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração.		
6	100	KG	Uva Niágara extra, boa qualidade, tamanho e cor uniforme, com polpa firme, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		
7	5	KG	Alho nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos		



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

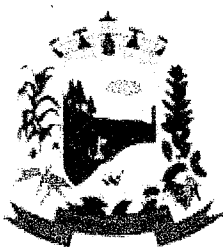
Fone (46) 2001-7833 - E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro - 85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

			grãos rachados, perfurados cortes e dentes chocos ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada		
8	20	KG	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes, em KG.		
9	20	KG	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em KG.		
10	5	KG	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.		
11	10	UN	Tempero verde fresco, tipo cebolinha, embalados em plástico transparente, em bom estado de conservação, cor e sabor típico 200g.		
12	10	UN	Tempero verde fresco, tipo salsinha, embalados em plástico transparente, em bom estado de conservação, cor e sabor típico 200g.		
13	40	KG	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.		
14	15	KG	Mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações		
Total Lote 01				R\$	

Lote 02

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	KG	Pão Francês, produto com peso aproximado de 50gr a unidade.		
2	100	KG	Pão tipo caseirinho, de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a unidade.		
3	200	UN	Pão de leite para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450g.		
4	100	UN	CUCA CASEIRA DOCE, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.		
5	1000	UN	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.		
6	1000	UN	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.		



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 - E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro - 85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

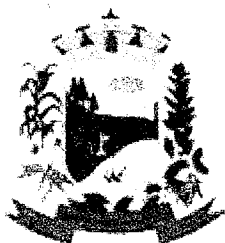
7	60	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.		
8	60	KG	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar		
Total Lote 02				R\$	

Lote 03

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	KG	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em KG.		
2	50	KG	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
3	40	KG	Carne em cubos - músculo: Características: congelada, sem tempero. Peça de carne bovina, cortada em cubos de em média 15 gramas cada, sem gordura visível, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 2 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção.		
4	40	KG	Carne bovina moída, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em KG.		
Total Lote 03				R\$	

Lote 04

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UN	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente	23,50	4.700,00



Estado do Paraná

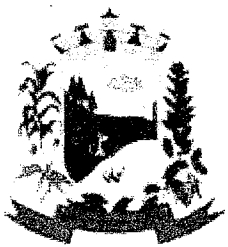
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			atóxico, de 5KG, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.		
2	20	KG	Farinha de milho fina - fubá. Apresentação: Embalagem primária em sacos de polietileno transparente, atóxico; Características: Produto 100% natural, sem glúten. Resultante da moagem do milho, processada termicamente a fim de oferecer possibilidade de cozimento instantâneo. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Produto com validade igual ou superior a 120 dias a contar da data de entrega.	4,20	84,00
3	60	UN	Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, café com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05 kg.	23,50	1.410,00
	20	KG	Açúcar Mascavo, extraída da cana-de-açúcar, de boa qualidade, embalagens de 1kg.		
4	5	UN	Arroz, parboilizado longo, fino, tipo 1, primeira qualidade, características: o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	24,50	122,50
5	10	UN	Macarrão com ovos tipo espaguete, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1kg.	7,90	79,00
6	6	UN	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01KG.	2,90	17,40
7	40	UN	Milho para pipoca tipo 1, embalagem contendo 500g. Não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: intacta, produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo: 09 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	5,20	208,00
8	15	UN	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500g. Lacrado intacto, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais, sem umidade. Conter informações nutricionais data de validade impressa na embalagem data de fabricação e contato para atendimento ao consumidor.	6,20	93,00
9	30	UN	Amendoim limpo, descascado e torrado embalado a vácuo em embalagem de 1KG.	21,50	645,00



Estado do Paraná

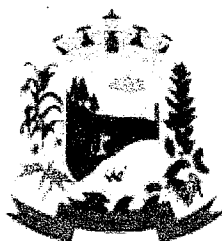
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

10	15	UN	Sagu, produto preparado á partir do amido de mandioca, com formato de grânulos redondos. Embalagem de 500g.	6,45	96,75
11	50	KG	Erva mate para chimarrão tradicional, sem adição de açúcar, coloração normal, sem amarelamentos ou mofos, nova, com no máximo trinta dias de fabricação no ato da entrega do produto, embalagem atóxica e devidamente lacrada de 01kg.	15,50	775,00
12	40	UN	Polvilho doce pacote de 1 kg. Branco. Embalagem primária contendo 1 kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	10,90	436,00
13	60	UN	Polvilho azedo pacote de 1 kg. Branco. Embalagem primária contendo 1 kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Com validade mínima de 6 meses na data da Entrega. O produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	12,90	774,00
14	30	UN	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	35,00	1.050,00
15	20	UN	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g.	5,85	117,00
16	300	DZ	Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades.		
17	7	UN	Azeitona verde: conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Vidro 500 g.	29,00	203,00
18	80	UN	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado, embalagem de 200g.	4,85	388,00
19	30	UN	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	15,50	465,00
20	160	UN	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml.	8,90	1.424,00
21	15	UN	Vinagre branco, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml.	4,95	74,25
22	60	UN	Biscoito doce de maisena ou leite, tipo Maria, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e	15,90	954,00



Estado do Paraná

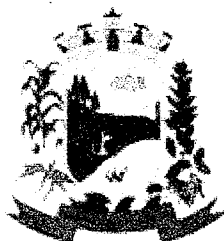
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofo ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 740g.		
23	150	UN	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de polietileno, pacote contendo 335 gramas.	5,90	885,00
24	100	UN	Biscoito água e sal, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem de 350g.	5,90	590,00
25	100	UN	Biscoito Salgado, tipo integral, Farinha de trigo integral reconstituída, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar, gergelim, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem com 360g.	8,90	890,00
26	60	UN	Biscoito salgado, tipo cracker com gergelim, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 360g.	8,85	531,00
27	150	UN	Batata palha extrafina de boa procedência, crocante, com bom prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 240g.	12,50	1.875,00
28	400	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro.	6,90	2.760,00
29	30	UN	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com aproximadamente 800g.	35,00	1.050,00
30	60	UN	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g.	12,20	732,00
31	60	UN	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra briq de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	4,95	297,00
32	80	KG	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem de 01KG	69,00	5.520,00
33	30	UN	Queijo parmesão, ralado, embalagem contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	8,20	246,00
34	30	KG	Manteiga Pura sem sal, embalagem de 1kg. Sem danificações, com cor, sabor e aroma característicos do produto. Isento de sujidades, odor e sabor estranho.	65,00	1.950,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

35	30	UN	Manteiga com Sal de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	35,00	1.050,00
36	60	UN	Leite condensado acondicionado em embalagem tetrapack de 395 gr. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	8,50	510,00
37	5	UN	Bisnaga de requeijão cremoso pesando 1,5kg, lacrado, com dados de identificação, procedências, data de validade, informações nutricionais.		
38	15	UN	Chantilly, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, 1 litro, contendo informações nutricionais e data de validade.	25,50	382,50
39	10	KG	Bacon comum em cubos: Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.		
40	10	KG	Linguíça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.		
41	15	KG	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico de 1kg. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade.		
42	60	UN	Salsicha tipo hot-dog: As salsichas deverão ser acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.		
43	60	KG	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, embalagem de polietileno transparente devidamente fechado de 01KG.		
44	20	UN	Doce de goiaba pacote 250g - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 250g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	5,90	118,00
45	6	UN	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores morango e uva. Embalagem: pote plástico em polietileno,	16,80	100,80



Estado do Paraná

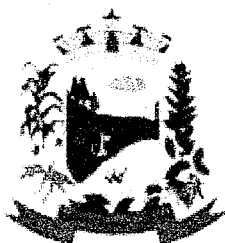
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1KG.		
46	20	UN	Doce de leite com chocolate, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1KG.	18,50	370,00
47	10	UN	Doce de leite armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1KG.	16,20	162,00
48	50	UN	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 40% de lipídeos pesando 500g.	6,90	345,00
49	30	UN	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta pote de 200 gr. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos.		
50	10	UN	Confeito miçanga, crocante colorido, pacote com 500g.	12,20	122,00
51	5	UN	Açúcar tipo "Confeiteiro", refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 500g, acondicionados em fardos lacrados.		
52	5	UN	Essência de baunilha de 30ml. Características: Frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
	5	UN	Essência de panetone, embalagem de 100 ml		
53	10	UN	Corante Alimentício Líquido: Corante Alimentício Líquido nas cores, amarela, azul, rosa, verde e vermelha. Com Registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Frascos de 10 ml.		
54	10	UN	Leite de coco de 200ml. Características: Ingredientes básicos: Leite de coco, água, conservador. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega	5,65	56,50
55	50	UN	Coco ralado desidratado sem açúcar, embalagem contendo 100g.	5,85	292,50
56	10	UN	Cobertura de chocolate ao leite, preto, barra de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	59,50	595,00
57	5	UN	Cobertura de chocolate branco, barra de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	59,50	595,00
58	10	UN	Chocolate granulado, pacote 500g. Chocolate granulado preto de primeira qualidade.	15,50	155,00



Estado do Paraná

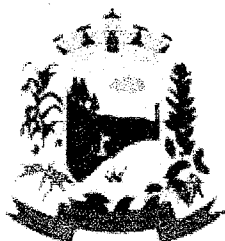
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

59	60	UN	Chocolate em pó 70% cacau, embalagem contendo aproximadamente 500g.		
60	10	UN	Frutas cristalizadas mistas: preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços, cobertura com cristais e açúcar, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Pacote com 150g		
61	150	UN	Gelatina em pó vários sabores: embalagem: com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	2,45	367,50
62	30	UN	Pó para Pudim – sabor baunilha, acondicionado em embalagem com 50 gramas, contendo a descrição das características do produto.	3,85	115,50
63	50	UN	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/ e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	11,50	575,00
64	30	UN	Fermento biológico tipo 1: Fermento biológico seco, instantâneo Células de leveduras Saccharomyces cerevisiae e monoestereato de sorbitana. Embalagem à vácuo 125g.	9,50	285,00
65	10	UN	Sal amoníaco 100g: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	3,90	39,00
66	15	UN	Caldo de galinha em tablete – embalagem contendo 6 unidades por embalagem. Embalagem tipo caixa de papel cartão.	5,20	78,00
67	10	UN	Orégano desidratado, produto armazenado em embalagem de plástico transparente, pesando 100g.	6,75	67,50
68	15	UN	Colorífico em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofos ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	8,75	131,25
69	30	CX	Chá de maçã com canela. Caixa com 10 Sachês Chá, tipo sachê. Sabor Maçã com Canela. Características: sabor, odor e cor característicos de maçã com canela, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalados em caixa contendo 10 sachês, com 10 gramas, íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	6,49	194,70
70	30	UN	Camomila desidratada embalagem de 20 a 30g.	6,20	186,00
71	20	UN	Canela em casca embalagem de 20g	4,90	98,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

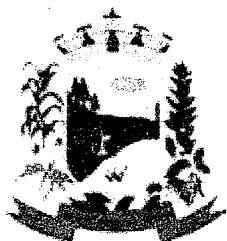
Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

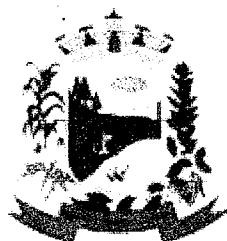
72	30	UN	Canela em pó embalagem de 50g	5,20	156,00
73	20	UN	Cravo, embalagem de 10g	2,95	59,00
74	60	UN	Erva doce, embalagem 40 a 60g.	8,75	525,00
75	20	UN	Noz-moscada embalagem de 07 a 10g.	3,49	69,80
76	120	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	38,50	4.620,00
77	50	UN	Café torrado e moído tradicional em pó embalado em alto vácuo com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas embalagem primarias laminada e fechada a vácuo, embalagem secundária de papel, 500g.	35,50	1.775,00
78	50	UN	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.		
79	150	UN	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabor laranja.	18,50	2.775,00
80	80	UN	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	12,50	1.000,00
81	100	UN	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	11,50	1.150,00
82	100	UN	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	9,90	990,00
83	100	UN	Refrigerante sabor limão, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	9,90	990,00
Total do Lote 04				R\$	

Lote 05

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	400	UN	Achocolatado líquido, embalagem contendo 200ml. Ingredientes: soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau),	2,95	1.180,00



			açúcar, óleo misto vegetal de soja e palma, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas [maltodextrina, ácido L-ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9)], sal, vitamina D3, estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes.		
2	400	UN	Salgadinho de presunto, embalagem de 37g. Ingredientes: Farinha de Milho Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Óleo Vegetal de Girassol, Óleo Misto Vegetal de Palma e Soja e Condimentos Preparado Sabor Presunto (Sal, Cloreto de Potássio, Maltodextrina, Cebola, Realçadores de Sabor: Glutamato Monossódico, Inosinato Dissódico, Guanilato Dissódico e Ácido Glutâmico, Aromatizantes, Regulador de Acidez Ácido Cítrico e Antiumectante Dióxido de Silício)	2,20	880,00
3	400	UN	Salgadinho Lua Parmesão, embalagem de 40g. Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Bacillus thuringiensis, Agrobacterium sp, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays, Dicossoma sp e Sphingobium herbicidovorans), óleo vegetal de girassol, preparado para salgadiho com queijo parmesão (permeado de soro de leite, dextrose, sal, cloreto de potássio, maltodextrina, queijo parmesão, realçador de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, antiumectante dióxido de silício e emulsificante goma arábica) e óleo misto vegetal de palma e soja.	2,20	880,00
4	30	UN	Biscoito banana e canela ou chocolate sem recheio, marca Bauducco embalados individualmente contendo 12g a 15g o sache, comercializado em caixa de 50 und.	75,00	2.250,00
5	30	UN	Biscoito tipo cookie com gotas de chocolate, marca Bauducco embalagem tipo sache contendo 10g cada unidade, comercializados em caixa contendo 50 und.	125,00	3.750,00
6	200	UN	Refrigerante Cola Mini Pet 200ml Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural.	2,49	498,00
7	40	UN	Creme Avelã Chocolate Bicolor 10g. Embalagem contendo 48 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Contém estabilizantes lecitina de soja e monodiglicerídeos, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	29,50	1.180,00
8	20	UN	Chocolate Confeito Mini Disqueti Sortido 11g. Embalagem com 36 unidades.	26,,50	530,00
9	30	UN	Bala De Goma Tubo Sortida 32g. Caixa com 30 unidades.	25,00	750,00
10	40	UN	Balas mastigáveis sabores sortidos, embalagem contendo 600g.	12,50	500,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

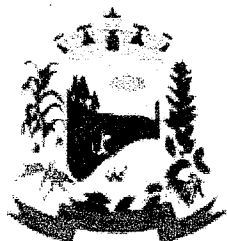
Fone (46) 2001-7833 - E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro - 85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

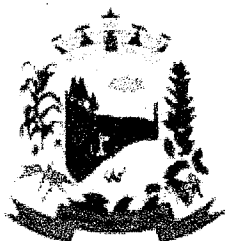
11	30	UN	Bala de Canela, embalagem com aproximadamente 600g. Ingredientes: A Bala de Canela possui Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromas artificiais, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais.	12,90	387,00
12	30	UN	Pirulito redondo de maçã do amor com recheio mastigável. Embalagem de 480g contendo aproximadamente 24 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, amido, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja e corante artificial vermelho 40.	11,90	357,00
13	30		Chiclete Bola sabor Tutti-frutti, embalagem plástica individual, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	10,90	327,00
14	30	UN	Bombom de chocolate branco contendo 25 Gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de Cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg.	65,00	1.950,00
15	30	UN	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e Nozes. Pacote contendo 01 kg.	65,00	1.950,00
16	5	UN	LAÇOS – embalagem contendo 100 laços prontos e coloridos p/ presente. Fita 21cm.		
17	5	UN	Sacos para Cesta Incolor Tam. 30x40cm. Embalagem contendo 100 unidades.		
Total Lote 05				R\$	

Lote 06

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	----	-----------	--------------------	-----------------



01	500	UN	Cesta básica de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018, acondicionada em embalagem plástica apropriada e contendo os seguintes itens: EMBALAGEM 01: Saco plástico, específico para cesta básica, tamanho de 50x80cm, ou equivalente a comportar todos os produtos, transparente, reforçado até 35kg ou superior. Itens deve estar organizado, todos dentro do prazo de validade e em suas embalagens originais, sem quaisquer tipos de violação, saco deve vir bem fechado. • 05 kg Arroz. Arroz branco, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico; • 25,00 • 02 kg Feijão. Feijão tipo 1, preto, embalagem contendo 01kg; • 14,00 • 02 kg Macarrão. Macarrão tipo espaguete, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 01 kg; • 14,90 • 02 Óleo Soja. Óleo de soja refinado, armazenado em embalagens limpa sem estufamento, contendo 900ml; • 16,40 • 02 Café Solúvel. Café solúvel, granulado em embalagem de 200g; • 71,00 • 02 kg Fubá. Farinha de milho (fubá) embalagem contendo 01kg; • 8,70 • 05 kg Açúcar. Açúcar tipo cristal, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de 05kg; • 23,50 • 01 kg Sal. Sal iodado refinado, armazenado em embalagens de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg; • 2,95 • 05 kg Farinha Trigo. Farinha de trigo branca especial, produto 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagens de papel resistente atóxico, de 05kg; • 23,50 • 500g Margarina. Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 60% de lipídeos pesando 500g; • 8,50 • 02 Dúzias Ovos. Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados embalagens de 12 unidades; • 23,00	R\$304,46	R\$152.230,00
----	-----	----	--	-----------	---------------



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

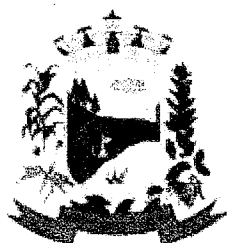
Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

		• 04 Litros Leite. Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta de 01 litro; • 27,60 • 01 Pacote Biscoito Doce. Biscoito doce, tipo sortido, embalagem de 330g; • 5,50 • 01 Pacote Biscoito Salgado. Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem de 370g; • 5,50 EMBALAGEM 02: Sacola plástica, 30x40cm, ou equivalente a comportar todos os produtos, de preferência transparente ou que possa ser observado produtos acondicionados. Itens deve estarem organizados e a sacola fechada. 2,50 • 04 Sabonetes. Sabonete sólido 90g, com perfume, pele normal, embalagem individual; • 11,56 • 04 Rolos Papel Higiênico. Papel higiênico, folha simples acondicionado em pacote com 04 rolos de 30m cada; • 6,20 • 01 Creme Dental. Creme dental com flúor + cálcio com 180g; • 5,50 • 02 Barras Sabão. Sabão em barra de 400g cada; • 5,70 • 01 Detergente Louça. Detergente líquido, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml; • 2,95		
Total Lote 05				R\$

Nome Fantasia: MESTRE ATACADO	
Razão Social: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	
CNPJ: 24.371.907/0001-25	Inscrição estadual: 9090312143
Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA JEQUETIBA	Bairro: INDUSTRIAL II
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE-PR	CEP: 85650-000
Telefone/WhatsApp: 46999854717	E-mail: mestreatacadosio@gmail.com

Data do preenchimento: 16/06/2026 Orçamento válido por 60 dias.

DAVINIO ADAO PIN
ATACADO
LTDA: 24371907000125Assinado de forma digital por
DAVINIO ADAO PIN ATACADO
LTDA: 24371907000125
Dados: 2026.06.16 16:12:42



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1	ABACAXI PÉROLO GRAÚDO COM APROX 1,5KG. DEVERÁ APRESENTAR MADURO COMPACTA E FIRME, SEM DANOS A SUA INTEGRIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	UNIDADE	100	<u>R\$ 9,84</u>	R\$ 983,50
2	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 500G	50	<u>R\$ 10,45</u>	R\$ 522,25
3	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO MÍNIMO 5KG DE PRODUTO, INTEGRAS E RESISTENTES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 8 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 2KG	100	<u>R\$ 15,30</u>	R\$ 1.529,50
4	AÇUCAR DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 50G. AÇUCAR AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SABOR BAUNILHA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 50G	50	<u>R\$ 12,50</u>	R\$ 625,00
5	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 1KG	50	<u>R\$ 5,42</u>	R\$ 271,00

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6	AÇUCAR TIPO MASCAVO, 100% NATURAL, ACODICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO NO MÍNIMO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 500G	30	<u>R\$ 9,63</u>	R\$ 288,90
7	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM APROX 100ML. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE 100ML	30	<u>R\$ 5,35</u>	R\$ 160,35
8	ALHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SAUDAEL, TIPO EXTRA, FRESCO. EMBALAGEM COM APROX 200G	UNIDADE	20	<u>R\$ 10,92</u>	R\$ 218,40
9	AMENDOIM CRU EMBALAGEM DE 500G TIPO 1, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 500G	100	<u>R\$ 6,27</u>	R\$ 626,50
10	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CONTENDO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 500G	50	<u>R\$ 8,19</u>	R\$ 409,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

11	APRESUNTADO FATIADO COZIDO, SADIO, COM SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	100	<u>R\$</u> <u>25,31</u>	R\$ 2.531,00
12	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 2KG	100	<u>R\$</u> <u>12,81</u>	R\$ 1.281,00
13	BACON DEFUMADO ENTREGUE EM PEDAÇOS DE 1 A 5 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	30	<u>R\$</u> <u>43,95</u>	R\$ 1.318,50
14	BANANA CATURA COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SER SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. PROPRIA PARA O CONSUMO.	KG	100	<u>R\$</u> <u>6,54</u>	R\$ 653,50
15	BANHA SUÍNA. EMBALAGEM DE 1KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 1KG	100	<u>R\$</u> <u>14,42</u>	R\$ 1.441,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

16	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME.	KG	50	<u>R\$ 12,84</u>	R\$ 642,00
17	BATATA INGLESA BRANCA TAM MEDIO INTEGRA LIVRE DE BROTO 1ª QUALIDADE	KG	100	<u>R\$ 16,44</u>	R\$ 1.643,50
18	BETERRABA DE BOA QUALIDADE ORTE MÉDIO PARA GRANDE, SEM RAMAS, FRESCAS, COMPACTAS E FIRMES.	UNIDADE	100	<u>R\$ 8,65</u>	R\$ 864,50
19	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 80G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 80G	50	<u>R\$ 16,03</u>	R\$ 801,50
20	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGENS DE NO MIN 300G ATÉ 500G RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 300 A 500G	100	<u>R\$ 5,34</u>	R\$ 534,00
21	BOMBOM RECHEADO EM EMBALAGEM COM 1KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE	100	<u>R\$ 53,82</u>	R\$ 5.382,25
22	BROCOLIS DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO RUGESCENTES, INCATAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	50	<u>R\$ 27,95</u>	R\$ 1.397,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

23	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM À VACUO DE 500. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE 500G	50	<u>R\$</u> <u>14,79</u>	R\$ 739,50
24	CAIXA DE CHÁ. DIVERSOS SABORES E AROMAS. CAIXA COM 10 UNIDADES DE APROX 2G.	CAIXA COM 10 UNIDADES	200	<u>R\$</u> <u>6,35</u>	R\$ 1.269,00
25	CALDO DE GALINHA APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ALUCAR, ALHO, CEBORA, GORDURA VEGETAL E EXTRATO DE CARNE DE GALINHA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	40	<u>R\$</u> <u>11,71</u>	R\$ 468,40
26	CANELA EM CASCA. EMBALAGEM COM NO MIN 100G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 100G	30	<u>R\$</u> <u>22,31</u>	R\$ 669,30
27	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 20G A 30G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 20 A 30G	50	<u>R\$</u> <u>6,87</u>	R\$ 343,25
28	CARNE MOIDA BOVINA TIPO ACEM NO MAX 10% DE CEBO E GORDURA	KG	100	<u>R\$</u> <u>20,09</u>	R\$ 2.009,00
29	CEBOLA TAM MÉDIO, NACIONAL, GRUPO 1, DEVERÁ APRESENTAR COMPACTA E FIRME, SEM DANOS A SUA INTEGRIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	KG	100	<u>R\$</u> <u>6,51</u>	R\$ 650,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

30	CENOURA PELE LISA COLORAÇÃO LARANJA ESCURA PESCOÇO PEQUENO. PORTE MÉDIO PARA GRANDE, SEM RAMAS, FRESCAS, COMPACTAS E FIRMES.	KG	50	<u>R\$ 16,08</u>	R\$ 804,00
31	CHOCOLATE AO LEITE PARA COBERTURA FRACIONADO EM FORMATO DE GOTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 1KG	100	<u>R\$ 47,36</u>	R\$ 4.735,50
32	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE NO MÍN 150G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 150G	50	<u>R\$ 4,43</u>	R\$ 221,25
33	COCO RALADO SEM EMBALAGEM DE NO MÍN 100G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 100G	100	<u>R\$ 6,91</u>	R\$ 690,50
34	COXÃO MOLE BIFE	KG	50	<u>R\$ 18,49</u>	R\$ 924,50
35	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM CONTENDO 50G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 50G	50	<u>R\$ 10,80</u>	R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

36	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM DE 200G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 200G	300	<u>R\$ 3,69</u>	R\$ 1.105,50
37	CREME VEGETAL (MARGARINA) COM SAL. EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 500G	30	<u>R\$ 8,15</u>	R\$ 244,35
38	DOCE DE LEITE - EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300G E 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 300 A 500G	50	<u>R\$ 7,70</u>	R\$ 384,75
39	ERVAS FINAS (TEMPERO) CONDIMENTO DE ERVAS FINAS EM FLOCOS. PACOTE COM APROX 500G	PACOTE DE 500G	10	<u>R\$ 71,21</u>	R\$ 712,10
40	ERVILHA EM LATA(CONSERVA) COM 320G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	POTE DE 320G	200	<u>R\$ 6,54</u>	R\$ 1.308,00
41	ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30ML	UNIDADE DE 30ML	30	<u>R\$ 8,96</u>	R\$ 268,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

42	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE NO MÍN 300G E NO MAX 350G. MASSA DE TOMATE. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 300 A 350G	100	<u>R\$ 6,22</u>	R\$ 622,00
43	FARINHA DE MILHO MÉDIA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 500G	50	<u>R\$ 5,35</u>	R\$ 267,50
44	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 500G	50	<u>R\$ 9,24</u>	R\$ 462,00
45	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1. EMBALAGEM DE 5KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 5KG	200	<u>R\$ 13,50</u>	R\$ 2.700,00
46	FERMEMENTO SECO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 10G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	ENVELOPE DE 10G	100	<u>R\$ 1,73</u>	R\$ 172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

47	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 100G	100	<u>R\$ 4,27</u>	R\$ 427,00
48	FERMENTO FRESCO - BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 500G	50	<u>R\$ 6,47</u>	R\$ 323,50
49	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE	100	<u>R\$ 1,98</u>	R\$ 198,00
50	GOIABADA EM TABLETE COM 300G EM PLENO ESTADO DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO	UNIDADE DE 300G	20	<u>R\$ 6,24</u>	R\$ 124,80
51	IOGURTE NATURAL PARCIALMENTE DESNATADO COM SABOR OU SEM, COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTOS. EMBALAGEM DE 170G	UNIDADE DE 170G	50	<u>R\$ 2,77</u>	R\$ 138,25
52	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 390G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 390G	500	<u>R\$ 6,36</u>	R\$ 3.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

53	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 200ML	30	<u>R\$ 4,11</u>	R\$ 123,30
54	LEITE INTEGRAL TIPO UHT LONGA VIDA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1L RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	LITRO	200	<u>R\$ 5,17</u>	R\$ 1.033,00
55	LIMÃO TAITI EM BOA QUALIDADE DE CONSUMO E FRESCOR.	KG	10	<u>R\$ 6,15</u>	R\$ 61,45
56	LINGUIÇA CALABRESA EMBUTIDA EM ENVOLTÓRIO NATUAIS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	20	<u>R\$ 30,51</u>	R\$ 610,10
57	MAÇÃ SECA (DESIDRATADA) TIPO CHIPS. PACOTE COM APROX 35G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 35G	100	<u>R\$ 2,86</u>	R\$ 285,50
58	MAÇÃ TIPO NACIONAL FRESCA E MADURA, PROPRIA PARA CONSUMO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.	KG	50	<u>R\$ 21,63</u>	R\$ 1.081,50
59	MAIONESE SABOR TRADICIONAL. PACOTE COM APROX 500G	PACOTE DE 500G	50	<u>R\$ 4,74</u>	R\$ 236,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

60	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL. APRESENTAÇÃO EM POTE DE POLITILENO OU ACETATO COM 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	POTE 500G	50	<u>R\$</u> <u>31,02</u>	R\$ 1.551,00
61	MILHO DE PIPOCA DURO AMARELA TIPO ESTOURAR EM PANELA	PACOTE COM 100G	100	<u>R\$</u> <u>4,54</u>	R\$ 453,50
62	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMABALAGEM DE 170G A 200G RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE 170 A 200G	50	<u>R\$</u> <u>4,52</u>	R\$ 225,75
63	NATA (CREME DE LEITE FRESCO) POTE DE 300G (+/-). RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 300G	200	<u>R\$</u> <u>17,92</u>	R\$ 3.583,00
64	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	FRASCO 100ML	300	<u>R\$</u> <u>6,50</u>	R\$ 1.950,00
65	ORÉGANO EMBALAGEM DE 1KG RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE	PACOTE DE 1KG	30	<u>R\$</u> <u>66,61</u>	R\$ 1.998,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA				
66	OVOS DE GALINHA FRESCOS LIMPO, PESANDO APROX 60G CADA.	DUZIA	100	<u>R\$ 18,62</u>	R\$ 1.862,00
67	PEITO DE FRANCO SEM OSSOS E CARTILAGENS. PRIMEIRA QUALIDADE. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	100	<u>R\$ 20,90</u>	R\$ 2.089,50
68	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	POTE 500G	35	<u>R\$ 17,50</u>	R\$ 612,50
69	PIMENTÃO VERDE EVERÁ APRESENTAR COMPACTA E FIRME, SEM DANOS A SUA INTEGRIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	KG	10	<u>R\$ 15,72</u>	R\$ 157,15
70	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 500G	100	<u>R\$ 9,59</u>	R\$ 959,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

71	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM EMBALAGEM COM SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	100	<u>R\$</u> <u>34,05</u>	R\$ 3.405,00
72	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO. EMBALAGEM DE NO MIN 100G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 100G	10	<u>R\$</u> <u>25,76</u>	R\$ 257,55
73	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE APROX 200G	UNIDADE DE 200G	20	<u>R\$</u> <u>9,75</u>	R\$ 194,90
74	SAGU TIPO 1, PÉROLA EMBALAGEM 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 500G	50	<u>R\$</u> <u>9,49</u>	R\$ 474,25
75	SALAMONIACO EMBALAGEM DE 100G	PACOTE 100G	50	<u>R\$</u> <u>9,90</u>	R\$ 494,75
76	SALSICHA HOT DOG CONGELADA COM CORANTES NATURAIS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	100	<u>R\$</u> <u>17,06</u>	R\$ 1.705,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

77	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES ADOÇADO, CAIXA COM 18 UNIDADES DE PACOTES DE 18G CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	CAIXA COM 18 UNIDADES	500	<u>R\$</u> <u>31,56</u>	R\$ 15.777,50
78	TOMATE TIPO SALADA MÉDIO PARA GRANDE FIRME E INTACTO, MADURAO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	KG	100	<u>R\$</u> <u>15,68</u>	R\$ 1.568,00
79	UVAS PASSAS ESCURAS VALOR POR KG	KG	10	<u>R\$</u> <u>25,16</u>	R\$ 251,60
80	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL EMBALAGEM DE 750ML. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 750ML	50	<u>R\$</u> <u>3,95</u>	R\$ 197,25
81	VINAGRE TINTO DE VINHO EMBALAGEM DE 3 LITROS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 3LITROS	15	<u>R\$</u> <u>11,21</u>	R\$ 168,08

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento das interessadas será realizado na primeira fase da sessão de licitação, procedendo-se a conferência dos documentos dos licitantes e de seus representantes.

2.2. Para credenciamento a interessada deverá entregar ao Pregoeiro, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

2.2.1. Se pessoa física:

2.2.1.1. Documento de identificação com foto; CPF (dispensado se já mencionado no documento de identificação).

2.2.2. Se pessoa jurídica:

2.2.2.1. Ato constitutivo devidamente registrado no

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS
PRESIDENTE EPITÁCIO

(Processo Administrativo nº 23440.000986.2026-81)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros de alimentação, para suprir as necessidades alimentares dos discentes dos cursos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Presidente Epitácio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cúrcuma (Açafrão da Terra), Puro, Sem glúten, embalagem c/ 1 kg, 1ª qualidade. Livre de contaminantes e sujidades. Atender a RESOLUÇÃO-RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. Entrega trimestral.	463893	Pacote 500g	6	R\$ 26,78	R\$ 160,68
2	Acelga, in natura, fresca, 1ª qualidade, folhas bem desenvolvidas e livre de defeitos como partes escurecidas ou podridão. Entrega semanal.	463818	Unidade	90	R\$ 8,99	R\$ 809,10
3	Alecrim seco. Erva natural desidratada, 100% de folhas puras (Rosmarinus officinalis.). Livre raízes, sujidades e/ ou contaminação. Atender a RESOLUÇÃO-RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. Entrega trimestral.	463856	Pacote 500g	6	R\$ 27,70	R\$ 166,20

4	Alface, in natura, fresco, 1ª qualidade, folhas firmes e bem desenvolvidas e livre de raízes, partes escurecidas ou podridão. Os maços devem conter minimamente 250 gramas. Entrega semanal.	463832	Maço	960	R\$ 6,44	R\$ 6.182,40
5	Alho, in natura, descascado, 1ª qualidade. Livre de brotos, mofo, amassados, podridão, doença ou praga. Bulbilhos firmes, bem desenvolvidos e inteiros. Atender à Portaria MAPA nº 242/1992. Entrega semanal	463853	Kg	92	R\$ 40,40	R\$ 3.716,80
6	Amido de milho puro, sem glúten, sem corante e sem aditivos. Coloração branca, alta solubilidade em água e sabor tradicional. O produto deve apresentar-se seco, sem sujidades e embalagem íntegra. Entrega Mensal.	459077	Kg	12	R\$ 12,32	R\$ 147,84
7	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1, pct de 5kg, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Contendo minimamente na porção de 50g (39 g de carboidrato e 3,3 g de proteína). Entrega quinzenal.	458904	Pacote 5Kg	173	R\$ 26,86	R\$ 4.646,78
8	Arroz integral tipo 1, classe longo fino, subgrupo integral, pct de 1kg, fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Contendo minimamente na porção de 50 g (38 g de carboidrato e 3,3 g de proteínas). Entrega quinzenal.	474371	Kg	288	R\$ 5,86	R\$ 1.687,68

9	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, pct de 5kg, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Contendo minimamente na porção de 50g (39 g de carboidrato e 3,3 g de proteína). Entrega quinzenal.	458908	Pacote 5Kg	375	R\$ 21,79	R\$ 8.171,25
10	Azeite de oliva, extravirgem, puro, frasco de 500 ml, acidez máxima 0,8%. Entrega mensal.	463696	Frasco	24	R\$ 37,20	R\$ 892,80
11	Banana Nanica, in natura, tamanho médio, fruto bem desenvolvido, coloração amarela, sem lesões na casca. Entrega semanal.	464380	Kg	240	R\$ 6,12	R\$ 1.468,80
12	Batata doce rosada, lavada, livre de defeitos como broca e podridão, 1ª qualidade. Entrega quinzenal.	617162	Kg	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
13	Batata inglesa, lavada, livre de defeitos como broca e podridão, 1ª qualidade. Entrega quinzenal.	463754	Kg	750	R\$ 11,54	R\$ 8.655,00
14	Batata palha tradicional, já frita e embalada em embalagem plástica, contendo 500g. Entrega mensal.	463707	Pacote 500g	192	R\$ 31,19	R\$ 5.988,48
15	Beterraba in natura, somente o bulbo, fresca, 1ª qualidade. Entrega quinzenal.	463767	Kg	144	R\$ 6,59	R\$ 948,96
16	Abóbora cabotian, lavada, livre de defeitos como podridão, 1ª qualidade. Entrega mensal.	463748	Kg	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00

17	Carne bovina, acém, cortada em cubos (para panela), em pacotes com peso de no máximo 2 Kg cada, congelada (a -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor) ou refrigerada (a de 4 a 7 °C (quatro a sete graus Celsius)) de frigorífico com inspeção do SIF, SISP ou SIM, (a depender do âmbito da comercialização), data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega mensal.	447383	Kg	180	R\$ 41,61	R\$ 7.489,80
18	Carne bovina, acém moído, em pacotes com peso máximo de 2 Kg cada, congelada (a -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor) ou refrigerada (a de 4 a 7 °C (quatro a sete graus Celsius)) de frigorífico com inspeção do SIF, SISP ou SIM, (a depender do âmbito da comercialização), data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega mensal.	447383	Kg	360	R\$ 41,61	R\$14.979,60

19	Carne bovina, coxão duro, em fatias finas para bife, limpa, livre de nervuras e aparas, em pacotes com peso máximo de 2 Kg cada, congelada (a -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor) ou refrigerada (a de 4 a 7 °C (quatro a sete graus Celsius)) de frigorífico com inspeção do SIF, SISP ou SIM, (a depender do âmbito da comercialização), data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega mensal.	447439	Kg	540	R\$ 48,26	R\$ 26.060,40
20	Carne suína, pernil, em pacotes com peso máximo de 2 Kg cada, congelada (a -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor) ou refrigerada (a de 4 a 7 °C (quatro a sete graus Celsius)) de frigorífico com inspeção do SIF, SISP ou SIM, (a depender do âmbito da comercialização), data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega mensal.	447525	Kg	180	R\$ 18,62	R\$ 3.351,60
21	Cebola de cabeça (Bulbo Allium cepa L.) tamanho médio, livre de defeitos como talo grosso, brotado, podridão, mancha negra, mofado e dano mecânico. 1ª qualidade. Atender à Portaria MAPA nº 529/1995. Entrega semanal.	601228	Kg	240	R\$ 7,38	R\$ 1.771,20

22	Cebolinha de folha. Erva in natura, de folhas frescas, pontiagudas, cilíndricas e ocas. Coloração verde escuro, sem floração, sementes nem raiz. Folhas bem desenvolvidas, sem manchas, pulgões nem sinais de deterioração. Os maços devem conter minimamente 200 gramas. Entrega semanal.	463878	Maço	132	R\$ 4,15	R\$ 547,80
23	Cenoura alaranjada, in natura, fresca, sem lesões na casca, de 1ª qualidade. Entrega quinzenal.	463770	Kg	180	R\$ 7,95	R\$ 1.431,00
24	Colorau (colorífico), puro, sem glúten, embalagem com 500g, 1ª qualidade. Livre de contaminantes e sujidades. Entrega trimestral.	463937	Pacote 500g	12	R\$ 17,05	R\$ 204,60
25	Couve, in natura, fresco, 1ª qualidade, folhas firmes e bem desenvolvidas e livre de defeitos como partes escurecidas ou podridão. Os maços devem conter minimamente 350 gramas. Entrega semanal.	463822	Maço	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
26	Extrato de Tomate, concentrado, alto rendimento, s/conservante, em embalagem contendo minimamente 1 kg. Entrega mensal.	459670	Kg	156	10,78	R\$ 1.681,68
27	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, classe grossa, tipo 1, pacote de 1kg. Sem glúten. Entrega mensal.	458921	Kg	240	9,92	R\$ 2.380,80
28	Farinha de trigo, grupo seca, tipo 1, pacote de 1kg. Entrega mensal.	458919	Kg	6	R\$ 5,21	R\$ 31,26

29	Feijão cariquinho, tipo 1, grupo (feijão comum), classe cores, pct de 1kg, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega quinzenal.	464553	Kg	468	R\$ 8,96	R\$ 4.193,28
30	Feijão preto, tipo 1, pct de 1kg, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega quinzenal.	464552	Kg	180	R\$ 7,39	R\$ 1.330,20
31	Peito de frango sem osso e sem pele, (filé de frango) congelado (a -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor) ou refrigerada (a de 4 a 7 °C (quatro a sete graus Celsius)) de frigorífico c/registro no SIF, SISP ou SIM, (a depender do âmbito da comercialização), data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega quinzenal.	447594	Pacote 800g	750	R\$ 20,07	R\$ 15.052,50
32	Sobrecoxa de frango desossada congelada, em pacotes com peso máximo de 2 Kg cada, de frigorífico c/registro no SIF, SISP ou SIM, (a depender do âmbito da comercialização) data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega quinzenal.	447636	Kg	480	R\$ 21,19	R\$ 10.171,20
33	Fubá de milho, pacote de 1kg, 1ª qualidade. Sem glúten. Livre de contaminação e sujidades. Entrega mensal.	459013	Kg	36	R\$ 3,74	R\$ 245,52

34	Gengibre fresco in natura, de primeira qualidade, firme, limpo, sem lesões, sem brotos, sem mofo, com características sensoriais preservadas. Entrega quinzenal.	463900	Kg	3	R\$ 16,18	R\$ 48,54
35	Laranja pera in natura, tamanho médio, fruto bem desenvolvido, coloração alaranjada, casca fina, brilhante e sem lesões. Entrega semanal.	464393	Kg	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
36	Leite UHT integral, embalado em caixa tipo longa vida, contendo no mínimo 3% de gordura, produto esterilizado, homogêneo, de boa qualidade, próprio para consumo humano, conforme legislação sanitária vigente. Entrega Mensal.	445995	Litro	144	R\$ 5,76	R\$ 829,44
37	Lemon pepper. Mistura de especiarias composta por pimenta, limão desidratado e condimentos selecionados, de granulometria uniforme, aroma cítrico característico e sabor levemente picante. Sem grânulos ou sujidades. Entrega Trimestral.	444503	Pacote 500g	4	R\$ 25,03	R\$ 100,12
38	Limão Taiti. Fruto in natura, de formato arredondado, coloração verde e casca fina e com brilho. Não deve conter lesões na casca, talos, folhas, amassados e/ou podridão. A fruta deve estar bem desenvolvida, com aspecto firme e saudável. Entrega semanal.	464398	Kg	132	R\$ 3,58	R\$ 472,56

39	Maçã in natura, tamanho médio, fruto bem desenvolvido, coloração avermelhada, sem lesões na casca. Entrega semanal.	464401	Kg	600	R\$ 10,27	R\$ 6.162,00
40	Macarrão espaguete, massa seca de trigo com ovos ou sêmola, embalagem de 1 Kg. Entrega mensal.	458953	Kg	220	R\$ 3,56	R\$ 783,20
41	Mandioca, lavada, descascada, embalada em saco plástico transparente próprio para alimento, livre de defeitos como broca e podridão, 1ª qualidade. Entrega quinzenal.	463795	Kg	180	R\$ 7,66	R\$ 1.378,80
42	Manga in natura, coloração interna amarela/laranja, sabor adocicado, fruto bem desenvolvido, 1ª qualidade. Entrega Quinzenal.	464412	Kg	180	R\$ 8,24	R\$ 1.483,20
43	Manjerição desidratado. Erva natural desidratada, 100% de folhas puras (Ocimum basilicum.). Livre de raízes, sujidades e/ ou contaminação. Atender a RESOLUÇÃO-RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. Entrega trimestral.	463908	Pacote 200g	3	R\$ 13,14	R\$ 39,42
44	Manteiga, tipo extra, composição com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo, embalado em potes de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou do Ministério da Saúde. Entrega mensal.	446384	Pote 500g	40	R\$ 35,16	R\$ 1.406,40

45	Melancia in natura, coloração interna vermelha, sabor adocicado, fruto bem desenvolvido, 1ª qualidade. Entrega semanal.	464418	Kg	600	R\$ 4,31	R\$ 2.586,00
46	Milho em conserva com grãos selecionados, inteiros e macios, de coloração amarelo-dourada em conserva, em lata ou sachê sem estufamento; sem ferrugem, vazamentos ou amassados profundos; conservado em salmoura (água + sal). Entrega quinzenal.	462824	Pacote/ lata 170g	240	R\$ 4,72	R\$ 1.132,80
47	Óleo de soja. Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, qualidade tipo 1. Embalagem com 900 ml. Data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega mensal.	463692	Frasco 900ml	93	R\$ 7,42	R\$ 690,06
48	Orégano Desidratado. Erva natural desidratada, 100% de folhas puras (Origanum vulgare L.). Livre raízes, sujidades e/ ou contaminação. Atender a RESOLUÇÃO-RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. Entrega trimestral.	463914	Pacote 100g	4	R\$ 12,18	R\$ 48,72
49	Ovo de galinha, branco, grande, fresco, sem defeitos como rachaduras na casca ou podridão. Entrega quinzenal. De granja com inspeção do SIF, SISP ou SIM, (a depender do âmbito da comercialização). A câmara de ar interna, deve ser pequena. Entrega semanal.	446618	Bandeja 30 unidades	120	R\$ 20,63	R\$ 2.475,60

50	Páprica defumada de coloração vermelho-intensa, cor viva e uniforme; aroma defumado evidente; textura fina e seca; ausência de umidade e grumos. Entrega trimestral.	463917	Pacote 20g	3	R\$ 5,48	R\$ 16,44
51	Peixe, tipo filé de Merluza, drenado e Congelado: Filé com o peso entre 100g e 120g. Apresentar perda máxima de peso no degelo de 6 % do peso líquido informado na embalagem. Embalado em plástico de polietileno, flexível, atóxico, transparente, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá ter a coloração e odor característicos, livre de manchas, textura não amolecida e não pegajosa, sem espinho, sem pele. Produto em conformidade com a Legislação Sanitária Vigente, em especial asportarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98 e da Resolução da Anvisa nº105 de 19/05/99. A rotulagem: deve atender a Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05; com identificação e contato do Fornecedor, nome do produto, peso, prazo de Validade, informações nutricionais e selo de Inspeção Sanitária. Deverá apresentar no mínimo 80% da validade no ato da entrega. O transporte deverá ser em veículo apropriado mantendo	448897	Pacote 500g	300	R\$ 34,33	R\$ 9.424,00

	as características próprias do alimento congelado. Entrega mensal.					
52	Peixe, tipo filé de Tilápia, drenado e Congelado: Filé com o peso entre 100g e 120g. Apresentar perda máxima de peso no degelo de 6 % do peso líquido informado na embalagem. Embalado em plástico de polietileno, flexível, atóxico, transparente, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá ter a coloração e odor característicos, livre de manchas, textura não amolecida e não pegajosa, sem espinho, sem pele. Produto em conformidade com a Legislação Sanitária Vigente, em especial as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98 e da Resolução da Anvisa nº105 de 19/05/99. A rotulagem: deve atender a Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05; com identificação e contato do Fornecedor, nome do produto, peso, prazo de Validade, informações nutricionais e selo de Inspeção Sanitária. Deverá apresentar no mínimo 80% da validade no ato da entrega. O transporte deverá ser em veículo apropriado mantendo as características próprias do alimento congelado. Entrega mensal.	448953	Pacote 800g	375	R\$ 48,10	R\$ 18.037,50

53	Pepino verde, in natura, fresco, bem desenvolvido, livre de defeitos como partes moles e podridão, de 1ª qualidade. Entrega quinzenal.	463796	Kg	48	R\$ 6,78	R\$ 325,44
54	Pêra in natura, nacional, tamanho médio, fruto bem desenvolvido, coloração verde claro, sem lesões na casca. Entrega semana	464428	Kg	600	R\$ 13,65	R\$ 8.190,00
55	Pimentão verde, in natura, fresco, bem desenvolvido, livre de defeitos como partes moles e podridão, de 1ª qualidade. Entrega quinzenal.	463809	Kg	12	R\$ 9,05	R\$108,60
56	Tangerina Ponkan in natura, tamanho médio, fruto bem desenvolvido, cor laranja, brilhante, casca solta e sem lesões. Entrega semanal.	464436	Kg	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
57	Queijo tipo parmesão, desidratado, a base de leite de vaca, ralado grosso, coloração amarelada, livre de contaminação. Sem necessidade de conservação refrigerada. Com certificação de qualidade. Entrega mensal.	446648	Pacote 50g	15	R\$ 7,06	R\$105,90
58	Repolho verde especial, in natura, fresco, 1ª qualidade, folhas bem desenvolvidas e livre de defeitos como partes escurecidas ou podridão. Entrega semanal.	463839	Kg	144	R\$ 6,28	R\$ 904,32
59	Sal refinado e iodado, pct de 1kg, 1ª qualidade, entrega mensal, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Entrega mensal.	454017	Kg	66	R\$ 2,51	R\$ 165,66

60	Salsinha. Erva in natura, de folhas frescas, bem desenvolvidas, sem manchas, pulgões nem sinais de deterioração. Coloração verde escuro, sem floração, sementes nem raiz. Os maços devem conter minimamente 200 gramas. Entrega semanal.	615267	Maço	132	R\$ 6,88	R\$ 908,16
61	Tomate in natura, fresco, 1ª qualidade, sem lesões na casca, em baixo estágio de maturação. Entrega semanal.	463806	Kg	264	R\$13,05	R\$ 3.445,20
62	Tomilho desidratado. Erva natural desidratada, 100% de folhas puras (Thymus vulgaris)). Livre raízes, sujidades e/ ou contaminação. Atender a RESOLUÇÃO-RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. Entrega bimestral.	463936	Pacote 10g	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
63	Trigo para quibe. Grão integral do Trigo, minimamente processado, pré-cozido, seco e moído, próprio para o preparo de quibe. Pacote de 500g, Coloração, textura e odor característicos do produto. Livre de sujidades e contaminantes. Entrega mensal.	258202	Pacote 500g	240	R\$ 9,04	R\$ 2.169,60
64	Vagem, in natura, fresco, 1ª qualidade, Cor verde viva e uniforme, textura firme. Casca lisa, sem manchas escuras. Entrega semanal.	463807	Kg	60	R\$ 20,03	R\$ 1.201,80
65	Vinagre branco, fr de 750 ml, 1ª qualidade. No ato da entrega a validade apresentada deve ser minimamente 80% da validade indicada pelo fabricante. Entrega mensal.	217096	Frasco 750ml	95	R\$ 4,44	R\$ 421,80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, de um recurso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome de nº 202692060005, visando atender as demandas da Secretaria Municipal, Igualdade Racial e da Mulheres, descrito na tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. DA EXCLUSIVA:

1.1.1. Em atenção ao disposto nos artigo 4º da lei 14.133/21 c/c com os artigos 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: a) os itens abaixo possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto os itens desta cota são destinados à participação EXCLUSIVA de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTI.	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	AÇUCAR (DE 2KG) - AÇÚCAR 2 KG - AÇÚCAR, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	PCT	300	11,91	3,573,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML- ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO	UN	06	9,26	55,56
3	AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM CASCA, EMBALAGEM COM 500 G	PCT	50	22,99	1,149,50



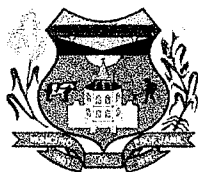
PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	AMIDO DE MILHO 500G - AMIDO DE MILHO, PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM 500GRS (QUINHENTAS GRAMAS)	UN	20	23,70	474,00
5	ARROZ - ARROZ AGULHINHA 5 KG - ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS. -	PCT	250	30,54	7.635,00
6	AZEITONAS 500G - AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA S EM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G	UN	30	22,04	661,20
7	BALINHAS MACIAS DE 600G - BALAS MASTIGÁVEIS	PCT	80		



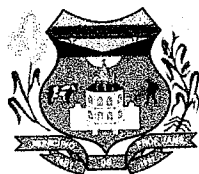
	SORTIDAS-BALAS DE FRUTAS NOS SABORES SORTIDOS: UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA E OU BALAS DE LEITE DIVERSAS SABORES, (MENTA,COCO, CHOCOLATE, CARAMELO E CAFÉ).			18,047	1.443,20
8	BATATA PALHA 500 G - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.	PCT	48	19,43	932,64
9	BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR, 400G. EMBALAGEM PLASTICA	UN	10	16,55	165,50
10	BOLACHA AGUA E SAL DE 400G - BOLACHA (BISCOITO) SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE COM 400 GRAMAS FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, (INS 500 II), ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE, (INS 1101 I) METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), ENZIMA XILANASE	PCT	150	8,25	1.237,50
11	BOLACHA DE ROSQUINHA 700G - BISCOITO ROSQUINHA PACOTE 700G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	PCT	150	9,62	1.443,00



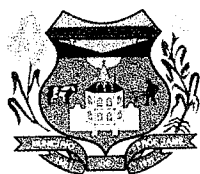
	AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA				
12	BOMBOM (PCT DE 1 KG) - BOMBONS 1 KG - BOMBOM DE CHOCOLATE, BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO, PACOTE DE 1 KG	UN	50	60,82	3.041,00
13	BRIGADEIRO (LATA)- EMBALAGEM C/ 385G, DE BOA QUALIDADE	UN	10	18,42	184,20
14	CAFÉ DE 500 G - CAFÉ 500 G - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO E MOÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPRESSO, EMBALAGEM À VÁCUO. (DO VOVO, CASEIROE IMPERIAL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	250	40,99	10.247,50
15	CHICLETES - CHICLETE DE SABORES VARIADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	15,30	918,00
16	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE, HOMOGENEIZADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 200 G	UN	330	5.530	1.824,90
17	EXTRATO 300G - : EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	UN	150	9,45	1.417,50



18	FARINHA DE TRIGO DE 1KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SACO DE PAPEL AMBOS ATÓXICO.	KG	100	6,42	642,00
19	FARINHA DE MANDIOCA DE 1KG - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO 1, FINA, EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	60	8,76	525,60
20	FEIJÃO (TIPO1) DE 1KG - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 .DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	200	14,42	2.884,00
21	GELATINA (DIVERSOS SABORES) - GELATINA EM PÓ SABORES MORANGO, UVA, PÊSSEGO, LIMÃO E ABACAXI. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE DE AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM 01 KG	UN	50	8,00	400,00
22	LEITE 1 LT - LEITE INTEGRAL 1 L - LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE	UN	600		



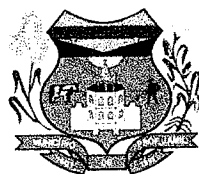
	CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO).			7,41	4.446,00
23	LEITE CONDESANDO 350 G - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM: 395 G	UN	60	7,41	444,60
24	MACARRÃO TIPO ESPAQUETE DE 500G - MASSA SECA COM OVOS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEMOLA OU SEMOLINA CONTENDO GLUTEM E BETACAROTENO PRO VITAMINA A	PCT	150	4,52	678,00
25	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - MASSA SECA COM OVOS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEMOLA OU SEMOLINA CONTENDO GLUTEM E BETACAROTENO PRO VITAMINA A	PCT	50	4,42	221,00
26	MAIONESE 500G - MAIONESE DE PRIMEIRA, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO E SEGUNDA EMBALAGEM DE 500 G	UN	40	16,35	654,00
27	MANTEIGA DE LEITE 500G - MANTEIGA DE LEITE. NÃO NECESSITA DE GELADEIRA FEITA COM LEITE PURO DO DIA,POTES DE 500 GRAMAS	UN	30	26,33	789,00
28	MARGARINA 500G - MARGARINA 500 G - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS,ESTABILIZ ANTE LECITINA DE SOJA,	UN	60	13,01	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

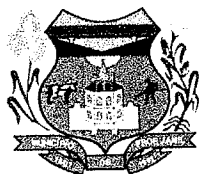
	ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTEM GLÚTEN				
29	MASSAS PARA BOLOS 390 G - MASSA DE BOLO PRONTA, DIVERSOS SABORES (LARANJA, FESTA, BAUNILHA, CENOURA, CHOCOLATE) EMBALAGEM DE 400 G.	UN	70	8,26	578,20
30	MILHO P/ CANJICA DE 1KG - CANJICA MILHO PARA O PREPARO DE CANJICA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE PESANDO 01 KG.	UN	50	7,71	385,50
31	MILHO DE PIPÓCA 500G - MILHO DE PIPOCA ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, CONTENDO 500 G CADA .	UN	40	9,48	379,20
32	OLEO 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, SOJA, COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAME NTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM DE 900 ML	UN	300	9,91	2.973,00
33	OVOS (CARTELA C/ 12) - AS CASCAS DEVEM	DÚZIA A	230		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS, LIMPAS E LIVRES DE RACHADURAS, DEVEM APRESENTAR TAMANHO MÉDIO			20,14	4.632,20
34	PAÇOQUINHAS DE 1KG - DOCE FEITO A BASE DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE PARASITAS, SUJIDADES ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: OS DOCES DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (20G) E POSSUIR UMA EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO 50 TABLETES TOTALIZANDO 1KG.	POTE	30	28,43	852,90
35	PIRULITOS 700G - PIRULITO- PACOTE DE 700 GRAMAS	PCT	32	16,54	526,28
36	POLVILHO DE 1KG - POLVILHO DOCE: EMBALAGEM DE 1 KG BOA QUALIDADE	PCT	100	15,84	1.584,00
37	REFRIGERANTE (2LT) - REFRIGERANTE COLA 2L - REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	UN	350	15,93	5.575,50
38	SAL 1KG - SAL REFINADO 1 KG - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH)	PCT	50	4,89	244,50
39	SUCOS - SUCO INTEGRAL DIVERSOS SABORES (CAJU,	UN	40		

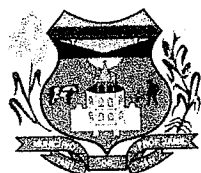


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

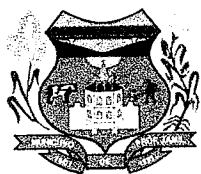
	MARACUJÁ E UVA) 500 ML. ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES: GOMA XANTANA E CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO			19,37	774,80
40	SUCOS DE CAIXINHA 1 LT-NECTAR DE FRUTA ,SABORES VARIADOS	UN	100	9,97	997,00
41	UVA PASSA 500 G - UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G	UN	20	16,39	327,80
42	VINAGRE 750 ML - VINAGRE DE VINHO MAÇÃ; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML CADA, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO	UN	20	20,49	409,80

HORTIFRUTI:

43	ABACAXI POR KILO - DEVE APRESENTAR GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, AUSÊNCIA DE PARTES ESTRAGADAS E PODRES. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO	KG	70	16,66	1.166,20
44	ALFACE - ALFACE CRESPA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE	MÇ	90	13,25	1.192,50

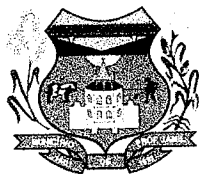


	DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE				
45	ALHO POR KILO - CABEÇAS DE ALHOS ÍNTEGRAS, INTEIRAS, SEM BROTO NEM DETERIORADO OU DESIDRATADO, A POLPA NÃO DEVE ESTAR EXPOSTA POR PERFURAÇÃO DE PRAGA OU DANO MECÂNICO	KG	50	33,97	1.698,50
46	BANANA DA PRATA POR KILO - BANANA DA TERRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTE DE UNIDADES AMASSADAS OU ESTRAGADAS.	KG	60	12,20	732,00
47	BANANA MAÇA POR KILO - DE 1ª QUALIDADE, COMPRIDA, FRESCA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	70	13,16	921,20
48	BATATINHA POR KILO - BATATA INGLESA BRANCA, DEVE APRESENTAR-SE LISA, LIVRE DE PARTES ESTRAGADAS, BATIDAS E BROTO.	KG	120	9,99	1.198,80
49	CEBOLA POR KILO - CEBOLA ARGENTINA, AUSÊNCIA DE PARTES ESTRAGADAS, BROTO E BATIDAS, 1º QUALIDADE.	KG	90	9,62	865,80
50	CENOURA POR KILO - CENOURA DE TAMANHO MÉDIO, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARTES ESTRAGADAS, MACHUCADAS OU MURCHAS.	KG	68	10,25	697,00
51	COUVE - FOLHAS VERDE -AS DEVE ESTAR COM ASPECTO	MÇ	30		

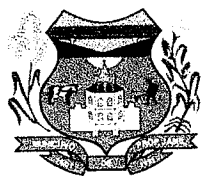


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS , MAÇO COM 10 UN			12,59	377,70
52	LARANJA COMUM POR KILO - DE BOA QUALIDADE, NOVA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	70	12,82	897,40
53	LIMÃO- CASCA AMARELADA , BRILHANTE , SEM MANCHAS VERDES OU ÁREAS ENRUGADAS.	KG	20	15,12	302,40
54	MAÇA VERMELHA KG - MAÇA - KG DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	100	18,04	1.804,00
55	MAMÃO POR KILO - MAMÃO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	50	9,51	475,50
56	MANDIOCA BRANCA POR KILO - MANDIOCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	70	9,74	681,80
57	MELÂNCIA POR KILO - MELANCIA - KG DE 1ª QUALIDADE, COMPRIDA, FRESCA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	100	7,60	760,00



58	MELÃO -CASCA FIRME , NÃO DEVERA APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO PODE ESTAR COM PARTES AMOLECIDAS .	KG	60	12,38	742,80
59	MORANGO BANDEJA 200 GRAMA - NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM BANDEJA COM 200 G	UN	40	12,67	506,80
60	PERA POR KILO - PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	55	18,93	1.041,15
61	PIMENTA FRESCA VERDE - PIMENTA PICANTE - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	20	18,23	364,60
62	PIMENTA DE CHEIRO VERDE POR KILO - PIMENTA DE CHEIRO VERDE- ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	11	32,74	360,14

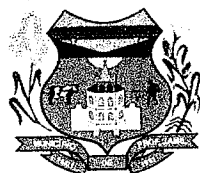


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

63	REPOLHO POR KILO - REPOLHO VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS	KG	40	8,66	346,40
64	TOMATE TIPO SALADA POR KILO - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	70	13,20	924,00
65	UVA POR KILO - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, SABOR AGRADÁVEL AO PRODUTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	KG	70	27,20	1.904,00

CARNES E FRIOS

66	CARNE DE BOVINA DE 1ª - CARNE BOVINA 1ª - CARNE BOVINA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU EM COSTELA.	KG	150	55,95	8.392,50
67	CARNE MOÍDA DE 2ª - CARNE MOÍDA BOVINA, SEM OSSO MOÍDA - CARNE BOVINA, MOÍDA, CONGELADA	KG	150	40,15	6.022,50
68	COXA E SOBRE COXA DE	KG	350		



	FRANGO -CONGELADO 1 KG			21,19	7.416,50
69	CARNE SUÍNA (Lombo ,PERNIL) - CARNE FRESCA DE SUÍNO SEM OSSO (Lombo ou PERNIL) EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1 KG	KG	150	28,33	4.249,50
70	FILE DE PEITO DE FRANGO POR KILO - FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG	KG	50	25,43	1.271,50
71	LINGUIÇA SUINA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA A -18°C	KG	50	27,13	1.356,50
72	LINGUIÇA CALABRESA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA A -18°C	KG	50	27,14	1.357,00
73	MASSA DE PASTEL 500 G MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA, TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G	UN	200	12,87	2.574,00
74	MUSSARELA POR KILO - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, INTEIRO POR QUILO. EMBALADO COM VALIDADE	KG	100	52,21	5.221,00
75	PEIXE P/ FAZER MOLHO - CONGELADO, BOA PROCEDÊNCIA E APARÊNCIA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM PACOTE	KG	50	39,81	1.990,50
76	PRESUNTO POR KILO - PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO	KG	100	33,27	3.327,00
77	QUEIJO FRESCO 1K - QUEIJO TIPO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 01 KG. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	KG	40	45,61	1.824,40



	VIGENTE				
78	QUEIJO RALADO 1K - QUEIJO TIPO RALADO, DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 01 KG. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	40	49,71	1.988,40
79	SALSICHA POR KILO - SALSICHA - SALSICHA, VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, AGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS E RESFRIADA	KG	200	32,34	6.468,00
					R\$ 142.532,57

1.2. O custo total estimado da presente licitação é de **R\$ 142.532,57 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

1.3. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será **R\$ 142.532,57 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Professor Jamil, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21.

1.4. Foi utilizado para pesquisa de preços Cotação realizadas pela Administração Pública através do departamento de compras para formação parâmetro de preço, com base nas fontes definidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 031/2022, de 27 de setembro de 2022.

1.7. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação em <https://www.diariomunicipal.com.br/agm/pesquisar>, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. DA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE CADA ITEM



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº 47/2026

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Cultura e Agropecuária

DO OBJETO:

O Departamento Municipal de Cultura e Agropecuária, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para aquisição de alimentos para a realização de cursos e eventos oferecidos pelos departamentos municipais em parceria com a Emater e Sennar.

1. Do Diagnóstico

- Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender parcialmente às obrigações referentes à contratação pretendida.
- Contudo, **não há neste momento**, recursos orçamentários suficientes ou disponibilidade financeira integral para execução completa do objeto pelo valor estimado de R\$ **42.148,15** (quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos), correspondente à expectativa de gastos no período de 12 (doze) meses.

2. Da Lei Aplicável

- Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de **disponibilidade de créditos orçamentários** no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
- A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.

3. Das Recomendações para viabilidade

- Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
- Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
- Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
- Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.

4. Das Dotações Orçamentárias

- As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07.01	948	33.90.30.00	000	21.074,57
11.01	959	33.90.30.00	000	21.074,58
TOTALIZANDO.....				42.148,15



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.

5. Das Responsabilidades e Condições

- a. A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.
- b. Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
- c. Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 15 de julho de 2026.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
02953

Assinado de forma digital por
MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2026.07.15 10:51:53
-03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 34/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2026

OBJETO: Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

TIAGO MARTINS

Data: 04/08/2026 08:44:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2026

PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: PREGÃO ELETRÔNICO 985477 – 6/2026

Objeto: Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e PNCP informa que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por item**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Júlia Araujo** designados pela Portaria N.º. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal n.º. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 17 de agosto de 2026, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: 34/2026 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 17 de agosto de 2026, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria N.º. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente a **aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ**, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2 - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	948	0701	13	392	26	2	14		339030079900
DIVISAO DE AGROPECUARIA	959	1101	20	606	20	2	29		339030079900

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 17 de agosto de 2026.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**
- 12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.
- 12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - conter vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor preço por item**.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitir a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;

15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.13.8 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

15.13.9 - Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabris ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário vigente).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.

18.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

19.1 - Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste procedimento licitatório comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste certame e eventual contratação, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

19.2 - O licitante declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.3 - O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

19.4 - A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.5 - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA

STANG:718246

34900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.08.04
10:07:25 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO MARTINS

Data: 04/08/2026 08:44:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Cultura e pelo Departamento de Agropecuária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato.	UN	20	8,21	164,20
2	Abóbora cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade.	KG	20	5,27	105,40
3	Açafrão da terra ou cúrcuma, embalagem de 50g.	UN	10	7,20	72,00
4	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	UN	20	10,46	209,20
5	Acendedor de bastão, caixa c/10.	UN	10	143,70	1.437,00
6	Achocolatado em pó, embalagem de 200g.	UN	10	5,50	55,00
7	Ácido cítrico, embalagem de 50g	UN	10	4,23	42,30
8	Açúcar cristal, embalagem de 5kg.	UN	50	19,18	959,00
9	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g.	UN	10	14,40	144,00
10	Açúcar impalpável, embalagem de 500g.	UN	10	9,50	95,00
11	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	UN	10	11,17	111,70
12	Açúcar tipo refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente, de 1kg.	UN	30	20,03	600,90
13	Agrião fresco com folhas verde-escuras, sem manchas amarelas ou pontos escuros, e talos firmes e quebradiços.	MÇO	10	6,20	62,00
14	Água sanitária, sem alvejante, embalagem de 1L.	UN	10	5,40	54,00
15	Álcool 70ºgl, embalagem de 1L.	UN	20	9,95	199,00
16	Álcool 92,8º, embalagem de 1L.	UN	20	11,70	234,00
17	Alecrim fresco, ramos com folhas firmes, verde vibrante.	MÇO	10	5,55	55,50
18	Alface americana, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos, folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de	UN	20	5,20	104,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	plástico transparente devidamente higienizado.				
19	Alface crespa, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	20	5,20	104,00
20	Alho nacional, de primeira qualidade.	KG	10	19,30	193,00
21	Ameixa preta, sem caroço, embalagem de 100g.	UN	10	17,95	179,50
22	Amendoim moído, embalagem de 500g.	UN	10	14,10	141,00
23	Amendoim torrado, sem sal e sem pele, embalagem de 500g.	UN	10	12,83	128,30
24	Amido de milho, embalagem de 1kg.	UN	10	9,65	96,50
25	Anis estrelado, embalagem de 10g	UN	10	4,90	49,00
26	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1kg, plástico transparente e atóxico.	UN	15	22,29	334,35
27	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, em saco plástico transparente e atóxico.	UN	15	20,59	308,85
28	Aveia em flocos grossos, embalagem de 160g.	UN	10	9,10	91,00
29	Aveia em flocos médios, embalagem de 160g.	UN	10	9,10	91,00
30	Aveia farelo, embalagem de 200g	UN	10	9,95	99,50
31	Aveia farinha, embalagem de 400g	UN	10	9,95	99,50
32	Azeite de dendê, embalagem de vidro de 100ml.	UN	10	14,65	146,50
33	Azeite de oliva, embalagem de vidro de 500ml.	UN	10	37,20	372,00
34	Azeitona verde, sem caroço, sachet de 200g.	UN	10	12,07	120,70
35	Bacon defumado, resfriado.	KG	10	43,95	439,50
36	Banana caturra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme	KG	10	5,84	58,40
37	Banana da terra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	6,55	65,50
38	Banana maçã, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	7,96	79,60
39	Banana nanica, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	10	5,54	55,40
40	Banha de porco, embalagem de 1kg.	UN	10	15,61	156,10
41	Barra de sabão neutro, embalagem de 180g.	UN	10	11,90	119,00
42	Batata Cará, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões.	KG	10	11,40	114,00
43	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões. Comercializada em kg.	KG	10	9,55	95,50
44	Batata salsa, de primeira qualidade, nova, lavada, cor e sabor próprios da variedade e espécie.	KG	10	17,90	179,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



45	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	10	5,63	56,30
46	Berinjela, de boa qualidade, com consistência firme, sem rachaduras, cor roxo escuro, isenta de defeitos como terra, sujidades, pragas, lesões ou odores estranhos.	KG	10	14,70	147,00
47	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	8,01	80,10
48	Bicarbonato de sódio, embalagem de 500g.	UN	20	4,90	98,00
49	Brócolis, em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada.	UN	10	9,15	91,50
50	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê, devidamente lacrado, sem bolor ou umidade, contendo 40g.	UN	10	7,70	77,00
51	Caixa de fósforo, palito grande, com 200 unidades.	UN	10	7,20	72,00
52	Canela em pó, embalagem de 10g.	UN	10	4,90	49,00
53	Canela em rama, embalagem de 20g.	UN	10	4,90	49,00
54	Capim limão, folhas verdes, firmes e sem partes amareladas ou secas.	MÇO	10	4,90	49,00
55	Cardamomo, embalagem 10g	UN	10	4,90	49,00
56	Carne seca, de primeira qualidade.	KG	10	39,45	394,50
57	Carne bovina, fresca, moída, tipo coxão mole, de primeira qualidade.	KG	20	35,83	716,60
58	Carne tipo Contrafilé parte do Ancho e Chorizo (sujo, sem a limpeza).	KG	15	42,90	643,50
59	Carne tipo Costela Minga Bovina fresca, carne vermelho-brilhante, gordura firme e branca,	KG	15	30,90	463,50
60	Carne tipo Fraldinha com pacuzinho sem a limpeza	KG	10	25,63	256,30
61	Carne tipo Pernil suíno desossado	KG	40	13,86	554,40
62	Carvão, embalagem 10kg.	UN	10	42,50	425,00
63	Castanha de Caju, embalagem de 100g.	UN	10	27,70	277,00
64	Castanha do Pará, embalagem 100g.	UN	10	29,70	297,00
65	Cebola de cabeça, nacional, de primeira qualidade.	KG	20	5,16	103,20
66	Cebola miúda, para conserva.	KG	10	9,45	94,50
67	Cebola roxa fresca, bulbos com casca brilhante e seca, sem manchas pretas ou sinais de brotos.	KG	10	11,45	114,50
68	Cebolinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	5,70	57,00
69	Cenoura mineira, fresca.	KG	10	6,71	67,10
70	Chá de hibisco, embalagem de 10g	UN	10	5,25	52,50
71	Chia, embalagem 150g.	UN	10	11,40	114,00
72	Chimichurri desidratado, embalagem de 15g	UN	10	5,95	59,50
73	Chocolate em barra (sem glúten e sem lactose), embalagem de 70g	UN	10	12,90	129,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



74	Chocolate em pó (sem glúten e sem lactose), embalagem de 200g	UN	10	22,95	229,50
75	Chocolate em pó 50%, embalagem de 200g.	UN	10	28,45	284,50
76	Chocolate em pó 70%, embalagem de 200g.	UN	10	34,40	344,00
77	Chocolate em pó, embalagem 200g.	UN	10	7,95	79,50
78	Chocolate granulado, embalagem de 300g.	UN	10	9,20	92,00
79	Chocolate meio amargo (gotas), embalagem de 400g.	UN	10	23,40	234,00
80	Chocolate meio amargo fracionado, embalagem de 1,010kg.	UN	10	44,40	444,00
81	Cloreto de cálcio 50%, embalagem de 50ml	UN	10	9,30	93,00
82	Coalho coagulante líquido, embalagem 200ml	UN	10	12,90	129,00
83	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 200g.	UN	10	9,15	91,50
84	Coco seco.	KG	10	11,45	114,50
85	Coentro (semente), embalagem de 30g.	UN	10	7,90	79,00
86	Coentro fresco, folhas verdes vibrantes e firmes, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	MÇO	10	7,90	79,00
87	Colher de plástico, para degustação, embalagem de 50 un.	UN	10	13,90	139,00
88	Colorau puro, embalagem 100g	UN	10	4,70	47,00
89	Cominho (semente), embalagem de 30g.	UN	10	7,90	79,00
90	Cominho em pó, embalagem de 10g.	UN	10	7,90	79,00
91	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	7,90	79,00
92	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 300ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	9,90	99,00
93	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	10	4,90	49,00
94	Couve flor, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações.	UN	10	11,40	114,00
95	Coxa sobre coxa de frango, congelada.	KG	30	10,40	312,00
96	Coxinha da Asa de Frango.	KG	10	18,40	184,00
97	Cravo da Índia, embalagem de 20g.	UN	10	4,70	47,00
98	Creme de cebola em pó, embalagem 68g	UN	10	9,90	99,00
99	Creme de leite, embalagem TP de 200ml	UN	20	3,69	73,80
100	Creme de leite, lata de 300g.	UN	10	7,90	79,00
101	Detergente líquido neutro, embalagem de 500ml.	UN	40	4,70	188,00
102	Doce de leite, embalagem de 400g	UN	10	7,90	79,00
103	Endro, embalagem de 10g.	UN	10	5,40	54,00
104	Ervilha em conserva, lata, peso drenado 170g.	UN	10	4,90	49,00
105	Espinafre fresco e de qualidade, com folhas firmes, inteiras e de cor verde-escura vibrante.	MÇO	10	7,90	79,00
106	Esponja de aço 60g.	UN	10	4,90	49,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



107	Esponja dupla face, 109x73x20mm, embalagem c/4un.	UN	30	7,90	237,00
108	Essência de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	10	8,25	82,50
109	Essência de laranja, embalagem de 30ml.	UN	10	7,90	79,00
110	Extrato de baunilha, embalagem de 30ml	UN	10	7,90	79,00
111	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	20	5,01	100,20
112	Farinha de arroz, embalagem de 1kg	UN	10	9,95	99,50
113	Farinha de mandioca branca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1kg	UN	10	6,30	63,00
114	Farinha de milho flocada, embalagem de 500g.	UN	10	8,40	84,00
115	Farinha de rosca, embalagem de 500g.	UN	10	6,95	69,50
116	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto tipo 1, com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.	UN	40	20,47	818,80
117	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg.	UN	10	5,87	58,70
118	Fécula de araruta, embalagem de 250g	UN	10	9,90	99,00
119	Fécula de batata, embalagem de 200g.	UN	10	9,90	99,00
120	Fermento biológico, embalagem à vácuo de 500g.	UN	10	19,40	194,00
121	Fermento químico em pó, de primeira qualidade, puro, formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente, em formato de pote, com tampa para vedação, contendo 250g	UN	20	11,83	236,60
122	Filé de Peito de frango (tipo sassami)	KG	10	15,37	153,70
123	Filé de tilápia fresco sem pele.	KG	10	45,43	454,30
124	Fita crepe, 24mmx50m	UN	10	6,90	69,00
125	Folhas de louro, embalagem de 10g.	UN	10	6,40	64,00
126	Fruta Kiwis fresco.	KG	10	28,40	284,00
127	Fruta Pêssego firme fresco.	KG	10	24,40	244,00
128	Fubá mimoso, embalagem de 1kg.	UN	10	4,51	45,10
129	Gelatina em pó, embalagem de 20g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	4,40	44,00
130	Gelatina sem sabor incolor (24g).	UN	10	7,40	74,00
131	Gelo, embalagem de 3kg.	UN	10	7,40	74,00
132	Gengibre, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico. Comercializado em kg.	KG	10	19,19	191,90

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



133	Gergelim branco, embalagem de 120g	UN	10	6,90	69,00
134	Gergelim preto, embalagem de 120g.	UN	10	6,90	69,00
135	Goiaba fresca, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da fruta.	KG	10	11,90	119,00
136	Goiabada, embalagem de 500g,	UN	10	7,05	70,50
137	Goma xantana embalagem de 100g.	UN	10	3,20	32,00
138	Guardanapos folha dupla 21x22cm, c/50.	PC	20	4,95	99,00
139	Hipoclorito de sódio 0.5%, 1l.	UN	10	5,40	54,00
140	Hortelã desidratada, embalagem de 15g	UN	10	7,15	71,50
141	Hortelã fresca.	MÇO	10	7,90	79,00
142	Inhame fresco.	KG	10	10,40	104,00
143	Iogurte natural integral, embalagem de 200ml.	UN	10	6,20	62,00
144	Jiló pequeno fresco.	KG	10	7,40	74,00
145	Ketchup tradicional, embalagem 400g.	UN	10	9,90	99,00
146	Laranja pera, de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	30	4,37	131,10
147	Leite condensado, embalagem TP de 395 ml	UN	20	5,65	113,00
148	Leite de coco embalagem, TP de 200ml	UN	20	5,57	111,40
149	Leite em pó integral, não adoçado, embalagem de 400g.	UN	20	17,95	359,00
150	Leite UHT integral, longa vida, produto armazenado em embalagem TP de 1L.	UN	100	5,37	537,00
151	Leite zero lactose, embalagem de 1l.	UN	10	8,45	84,50
152	Limão, tipo Siliciliano fresco.	KG	10	6,70	67,00
153	Limão, tipo taiti.	KG	10	5,13	51,30
154	Linguiça Suína	KG	20	13,60	272,00
155	Linguiça Toscana	KG	20	21,90	438,00
156	Louro em pó, embalagem 10g	UN	10	4,90	49,00
157	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	10	8,39	83,90
158	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA CNPA nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	KG	20	11,90	238,00
159	Mamão formosa, fresco, grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras.	KG	20	6,60	132,00
160	Mandioca com casca frescas, sem rachaduras profundas ou partes secas. A casca deve soltar-se com facilidade ao ser puxada, o que indica que a raiz é macia e cozinhará bem.	KG	20	5,73	114,60



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



161	Mandioca descascada e congelada, em bom estado de conservação para o consumo, embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	40	9,15	366,00
162	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	20	8,21	164,20
163	Manteiga sem sal, embalagem de 200g.	UN	20	15,60	312,00
164	Maracujá azedo, para suco.	KG	10	21,20	212,00
165	Margarina sem sal, com 80% de lipídios, embalagem de 500g.	UN	10	14,13	141,30
166	Margarina zero lactose, embalagem de 200g.	UN	10	14,90	149,00
167	Massa para tapioca hidratada, 1kg	UN	10	14,40	144,00
168	Mel de Flores, embalagem de 500ml	UN	10	32,45	324,50
169	Mel de Laranja, embalagem de 500ml	UN	10	18,45	184,50
170	Mel silvestre, embalagem de 500ml	UN	10	18,45	184,50
171	Melancia fresca.	KG	40	3,90	156,00
172	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado, embalagem de 200g.	UN	20	4,64	92,80
173	Mix de Farinha sem glúten, embalagem de 1kg.	UN	10	28,90	289,00
174	Molho de soja Shoyo, embalagem de 1l.	UN	10	28,90	289,00
175	Morango fresco (sem ser congelado).	KG	10	20,70	207,00
176	Mostarda, embalagem de 200ml	UN	10	5,90	59,00
177	Nata (pote), embalagem de 300g	UN	10	13,40	134,00
178	Nozes frescas.	KG	10	30,45	304,50
179	Noz moscada em bola, embalagem de 07g.	UN	10	4,53	45,30
180	Noz-moscada pó, embalagem de 10g	UN	10	4,25	42,50
181	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml.	UN	30	7,12	213,60
182	Orégano desidratado, embalagem de 30g.	UN	10	5,40	54,00
183	Ovos de galinha fresco, embalagem papel fechada, com 12 ovos.	UN	30	11,85	355,50
184	Palito de dentes, embalagem com 200 palitos de madeira.	UN	30	5,50	165,00
185	Pano multiuso descartável c/5un, 55cmx33cm.	PC	20	21,20	424,00
186	Pão de forma sem Casca Coartado na horizontal para torta fria, no mínimo 350g	UN	10	10,40	104,00
187	Pão francês fresco.	KG	40	15,90	636,00
188	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	80	8,45	676,00
189	Peito de frango congelado, com osso.	KG	20	14,95	299,00
190	Pepino fresco para conserva.	KG	20	9,86	197,20
191	Pepino tipo japonês, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	KG	20	13,45	269,00
192	Pepita de girassol, embalagem de 500g	UN	10	17,90	179,00
193	Pimenta calabresa desidratada, embalagem de 10g	UN	10	5,40	54,00
194	Pimenta dedo de moça, fresca, firme, íntegra,	KG	10	29,90	299,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, podridão ou deformações, cor vermelho, intenso e uniforme.				
195	Pimenta do reino em grão, branca, embalagem de 20g.	UN	10	5,60	56,00
196	Pimenta do reino moída, embalagem de 30g.	UN	10	5,60	56,00
197	Pimenta do reino preta, em grão, embalagem de 20g.	UN	10	6,20	62,00
198	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	19,95	199,50
199	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados. Comercializado em kg.	KG	10	18,19	181,90
200	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	10	19,95	199,50
201	Pó para sorvete, embalagem de 100g, sabores diversos: a serem definidas pelos departamentos.	UN	10	6,90	69,00
202	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	UN	20	4,90	98,00
203	Polvilho doce, embalagem de 500g.	UN	20	6,53	130,60
204	Pote de sorvete de creme, embalagem de 2kg.	UN	10	25,40	254,00
205	Pratos descartáveis, com 10un, tamanho 23cm.	PC	40	4,90	196,00
206	Presunto resfriado, embalagem de 180g.	UN	40	8,40	336,00
207	Queijo curado, resfriado.	KG	5	42,40	212,00
208	Queijo gorgonzola, embalagem de 300g	UN	10	18,40	184,00
209	Queijo meia cura.	KG	5	42,40	212,00
210	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	UN	20	7,02	140,40
211	Queijo prato.	KG	3	42,40	127,20
212	Queijo tipo muçarela fatiado, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. 400g.	UN	20	20,40	408,00
213	Queijo tipo muçarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	15	29,93	448,95
214	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g.	UN	10	10,68	106,80
215	Rolo de barbante culinário 200g.	UN	10	5,90	59,00
216	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un.	UN	10	4,70	47,00
217	Rolo de papel alumínio, embalagem de 45cm x7,5m.	UN	10	11,60	116,00
218	Rolo Papel manteiga, 10mx30cm.	UN	10	8,40	84,00
219	Rolo de plástico-filme PVC, embalagem de 28cm x30m.	UN	40	6,40	256,00
220	Rolo de saco de lixo de 15 litros, embalagem com 50 un.	PC	30	12,90	387,00
221	Rolo de saco de lixo de 50 litros, embalagem com 50 un.	PC	30	12,90	387,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



222	Rolo de saco plástico, 7kg, para alimentos, embalagem com 100 un.	PC	10	12,90	129,00
223	Rolo de Saco plástico para assar, com 10un. 41cmx33cm.	PC	10	23,25	232,50
224	Rolo de Saco Plástico, embalagem de 3 kg. C/100.	UN	10	8,95	89,50
225	Rum 750ml, bebida destilada feita a partir do melaço de caldo de açúcar, graduação alcoólica entre 37% e 55%.	UN	10	20,70	207,00
226	Sal amoníaco, embalagem de 10g	UN	10	5,90	59,00
227	Sal de Parrilha, embalagem de 500g.	UN	10	15,45	154,50
228	Sal grosso, embalagem de 1kg.	UN	10	8,45	84,50
229	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, de 1kg.	UN	10	2,56	25,60
230	Salsinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	4,90	49,00
231	Semente de abóbora, embalagem de 100g.	UN	10	7,90	79,00
232	Suco concentrado, de maracujá, embalagem pet de 500ml.	UN	10	8,30	83,00
233	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	5,90	236,00
234	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	40	5,90	236,00
235	Tilápias inteiras com peso médio de 600g.	UN	10	39,90	399,00
236	Tomate cereja, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	5	28,40	142,00
237	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca. Comercializado em kg.	KG	20	11,03	220,60
238	Uva passa, embalagem de 100g.	UN	10	15,40	154,00
239	Vagem, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	5	30,70	153,50
240	Vinagre branco álcool, embalagem de 750ml.	UN	10	4,69	46,90
241	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	UN	10	7,10	71,00
242	Vinho branco seco, embalagem de 750ml.	UN	5	13,40	67,00
243	Vodka destilada, sabor neutra, graduação alcoólica entre 35% e 55%, embalagem de 750ml.	UN	5	15,90	79,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 42.149,15	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 42.149,15 (quarenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).**

2.4. JUSTIFICATIVA DO VALOR: O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos fornecidos por 02 (duas) empresas, sendo desconsiderados os valores incompatíveis com os praticados no mercado. Também foram considerados preços constantes em bancos de dados públicos e contratações similares realizadas por outras prefeituras, observando a potencial economia local na execução do objeto. Tal procedimento visa evitar o sobrepreço, em conformidade com o art. 6º, LVI, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item, através da autorização de compras, informando também o dia que o curso/evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

3.4. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.5. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

3.6. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

3.8. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

3.9. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

3.10. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

3.11. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

3.12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato, o período respectivo do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e marca contida na proposta;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O objeto deste termo de referência justifica-se tendo em vista que os departamentos e secretarias vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, realizam diversas campanhas, cursos, treinamentos e aprimoramento de técnicas durante o ano em parceria com EMATER e SENAR-PARANÁ.

5.2. A aquisição dos produtos solicitados se faz necessária para a adequada realização de cursos, treinamentos e eventos institucionais promovidos por esta organização. Tais atividades são essenciais para o desenvolvimento dos participantes, disseminação de conhecimentos técnicos, fortalecimento da cultura, e criação de oportunidades e integração ao mercado de trabalho aos participantes.

5.3. Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento dessa municipalidade, que prevê os cursos e a capacitação como ferramenta de melhoria de desempenho, bem como a realização de eventos como forma de integração viabilização de oportunidades e valorização dos profissionais.

5.4. Dessa forma, a aquisição dos produtos é uma medida necessária, justificada e coerente com os objetivos institucionais, representando um investimento na qualidade e efetividade das ações promovidas.

5.5. Também é relevante informar que a disponibilização de lanches para os participantes durante as campanhas e cursos, estimulam a interação durante os eventos criando um ambiente descontraído facilitando a interação entre os participantes.

DEPARTAMENTOS	VALORES
CULTURA	R\$21.074,575
AGROPECUÁRIA	R\$21.074,575
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 42.149,150

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Contratada obriga-se a:

6.4.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4.4. A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4.6. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

6.4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.4.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4.11 A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

6.5. A Contratante obriga-se a:

6.5.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente

Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Rosane Izidro Lino, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46)99974-4011, e-mail: rosanepandolfi@gmail.com.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

8.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

9.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	948	0701	13	392	26	2	14		339030079900
DIVISAO DE AGROPECUARIA	959	1101	20	606	20	2	29		339030079900

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

ROSANE IZIDRO LINO

Diretora do Depto de Cultura e Turismo

AUGUSTINHO SCHMITZ

Responsável pelo Depto de Agropecuária



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2026

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 34/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 34/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **34/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV
CONTRATO N° xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2026, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

2.2. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item, através da autorização de compras, informando também o dia que o curso/evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

2.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 do Termo de Referência, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

2.4. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

2.5. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

2.6. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

2.7. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

2.8. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

2.9. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.10. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

2.11. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	948	0701	13	392	26	2	14		339030079900
DIVISAO DE AGROPECUARIA	959	1101	20	606	20	2	29		339030079900

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5.5. O valor do presente contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC ou outro índice desde que acordado entre ambas as partes.

5.6. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

5.6.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

5.6.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

5.6.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio, a mesma deverá enviar o pedido ao fiscal do contrato, que será o responsável pela análise e o encaminhamento aos demais departamentos necessários.

5.6.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.6.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.6.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



lei e no edital.

5.6.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

5.6.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.6.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.

9.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantagem ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

13.2. Fica determinado que a gestão deste contrato será realizada pelo responsável pela Secretaria de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Administração, a Sra. Ana Paula Bonetti, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

13.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, a Sra. Rosane Izidro Lino, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46)99974-4011, e-mail: rosanepandolfi@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2026– Processo Licitatório nº 103/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste contrato comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

16.2. A Contratada declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3. O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

16.4. A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 137/2026

Processo Licitatório nº 103/2026
Pregão Eletrônico nº 34/2026

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 103, Pregão Eletrônico nº 34/2026, cujo objeto é a Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpramos esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei.

No que tange ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível o prosseguimento para a fase externa, com a publicação do edital e de seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, a fim de que tenha ciência e acompanhe o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de agosto de 2026.

JULIANA

MARA

NESPOLO:008

32673951

JULIANA MARA NESPOLO

Procuradora Jurídica Municipal

OAB/PR 49.390

Assinado de forma
digital por JULIANA
MARA
NESPOLO:00832673951
Dados: 2026.08.06
16:48:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br) e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA
STANG:7182463
4900

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.08.04
10:06:59 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO MARTINS
Data: 04/08/2026 08:44:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod469232